

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 07.SME-PE/2025
Processo Administrativo Nº 01.29.05-SME/2025

A Prefeitura Municipal de Groaíras – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal da Educação Básica

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS EDUCATIVOS E EXECUÇÃO DE CURSO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ R\$ 2.032.633,28 (dois milhões, trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)



PORTAL UTILIZADO: M2A COMPRAS

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

DATA: 14 de julho de 2025

HORÁRIO: 14:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitacao@groairas.ce.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Iago Cavalcante Medeiro

AUTORIDADE COMPETENTE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS EDUCATIVOS E EXECUÇÃO DE CURSO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE*
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0601	2.023	<u>0601.12.122.0402.2.023</u> - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. De Educação Básica.	3.3.90.39.00 - Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.	<u>1500100100</u> <u>1576000000</u> <u>1700000000</u>
FUNDEB	0602	2.035	<u>0602.12.367.1214.2.035</u> = Manutenção das Atividades da Educação Especial	3.3.90.30.00 - Material de consumo	<u>1500100100</u>
		2.036	<u>0602.12.361.1201.2.036</u> = Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		<u>1540000000</u> <u>1541000000</u> <u>1542000000</u>
		2.037	<u>0602.12.365.1208.2.037</u> = Manutenção das atividades do Ensino Infantil FUNDEB – Pré Escola		<u>1540000000</u> <u>1541000000</u> <u>1542000000</u>
		2.097	<u>0602.12.365.1208.2.097</u> = Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB - Creche		<u>1540000000</u> <u>1541000000</u> <u>1542000000</u>

*

1500100100: Receita de imposto e transf. - Educação

1576000000: Transf. recursos do Estado – Educação

1700000000: Outros convênios da União

1540000000: Transferências do FUNDEB – Impostos

1541000000: Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF

1542000000: Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “M2A COMPRAS” através do site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/2021, **só poderão participar** deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Groaíras, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação N° 09.SME-PQ/2025, Processo Administrativo N° 07.SME-PE/2025
- 3.2.1. A qualificação exigida, examinada e atestada previamente mencionada no subitem anterior se refere a toda Qualificação das interessadas, devendo assim as mesmas apresentarem todos os outros documentos de habilitação exigidos na Lei 14.133/2021.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente

o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
 - 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
 - 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. Embora a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, § 3º, preveja a possibilidade de destinação de cota de até 25% do objeto licitado para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, neste caso específico opta-se por não adotar tal reserva, em razão das características técnicas e pedagógicas dos itens licitados.
- 8.2. Dessa forma, com fundamento no artigo 48, §3º da LC nº 123/2006, justifica-se a não adoção da reserva de cotas, visando garantir a qualidade, padronização e eficácia na execução do objeto licitado, em respeito aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado

- para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 15.1.5. fraudar a licitação

- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 15.2.1. advertência;
 - 15.2.2. multa;
 - 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

- 16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 17.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o

- primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vara Única da Comarca de Groaíras/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e www.groairas.ce.gov.br.
- 17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Groaíras - CE, 18 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS EDUCATIVOS E EXECUÇÃO DE CURSO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.032.633,28 (dois milhões, trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
CURSO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO EM COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	<u>CURSO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO EM COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA):</u> ASSESSORIA PEDAGÓGICA COMPOSTO POR FORMATO DE 08 HORAS SOBRE COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA) PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SADE ABORDA ESTRATÉGIAS E TÉCNICAS PARA AUXILIAR INDIVDUOS COM DIFICULDADES NA FALA OU ESCRITA. O CURSO APRESENTA OS PRINCIPIOS DA CAA, DIFERENTES SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO (COMO PRANCHAS DE SIMBOLOS, APLICATIVOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS), AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE RECURSOS, IMPLEMENTAÇÃO EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS E DE SADE, ALM DE ESTUDOS DE CASO E ATIVIDADES PRÁTICAS. OS PARTICIPANTES APRENDERO A ADAPTAR MATERIAIS, CRIAR ATIVIDADES E USAR A CAA DE FORMA EFICAZ PARA PROMOVER A INCLUSÃO E A AUTONOMIA DOS INDIVDUOS. CONTENDO PROGRAMTICO: HISTÓRICO DA CAA, CAA NA ATUALIDADE, PICTOGRAMAS, PRANCHAS E OUTROS RECURSOS DE CAA, VOCALIZADORES E PRÁTICAS INCLUSIVAS. CURSO COORDENADOR POR PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA, COM MESTRADO EM REABILITAÇÃO E INCLUSÃO E DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.	SERVIÇO	1,00	R\$ 34.133,33	R\$ 34.133,33

KITS					
2	<u>KIT SENSORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E INCLUSIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTEUDO:</u> • 01 LOCOMOTIVA PEDAGÓGICA: EM FORMATO DE ESTANTE EM MADEIRA MDF NAS DIMENSÕES 1,60M (ALTURA) X 1,20CM (COMPRIMENTO) X 0,40CM (LARGURA); 4 RODÍZIO GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO; ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA, CONTEUDO: • 01 KIT ACERVO LITERÁRIO COM 80 LIVROS EM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS: LIVROS DE BANHO; LIVROS SONOROS; LIVRO POP UP; LIVROS COM DEDOCHES; LIVROS COM FANTOCHES; COM AS TEMÁTICAS: VALORES; SENTIMENTOS; ORAÇÃO; HIGIENE; CLÁSSICOS; CLÁSSICOS LITERÁRIOS; EMOÇÕES; ANIMAIS; CORES; FORMAS; NÚMEROS; LETRAS; MORADIAS. • 01 TAPETE PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: CONFECCIONADA EM LONA VINÍLICA ATÓXICA NO FORMATO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 3,00 METROS X 3,10 METROS, ACABAMENTO EM CORTE RETO E BAINHA COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODA A VOLTA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO DE 1440 DPI, EM LONA 440 GR. ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA. • 01 KIT DE FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL: KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS, CONFECCIONADOS EM FELTRO E DETALHES EM E.V.A. COLORIDO, PERSONALIZADO CONFORME CARACTERÍSTICAS DO PERSONAGEM. PERSONAGENS: CEGUINHO, VOVÓ, "JOÃO DOS BRACINHOS", ZÉ NEGÓ, ÍNDIA, GORDINHA E MENDIGO. MEDIDA DOS PERSONAGENS ENTRE 33 A 38 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR. • 01 KIT DE FANTOCHES ANIMAIS SORTIDOS: KIT COMPOSTO POR 07 PERSONAGENS CARACTERIZADOS EM FELTRO COM DETALHES EM	KIT	15,00	R\$ 62.766,67	R\$ 941.500,05

E.V.A. COLORIDO E OLHOS DE PLÁSTICO. PERSONAGENS SORTIDOS E VARIADOS, COMO: GATO, PORCO, OVELHA, MACACO, ONÇA, BOI, GIRAFA, COELHO, GALO, PAPAGAIO, ARARA, LEÃO, TARTARUGA E PEIXE. MEDINDO ENTRE 28 A 35 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. • 01 KIT DE FANTOCHES DA ALFABETIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. COMPOSTO POR 26 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. (1 ALFABETO COMPLETO). PERSONAGENS: MASCULINO, FEMININO E PALHAÇOS. MEDINDO ENTRE: 33 CM A 38 CM. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR. • 01 KIT DE FANTOCHES (01 FAMÍLIA BRANCA E 01 FAMÍLIA NEGRA): CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÓ, BEBÊ, PAPAI, MAMÃE, MENINO E MENINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR. • 02 AVENTAIS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: EM TECIDO COLORIDO; COM DOIS BOLSOS FRONTAIS; PERSONALIZADO COM DESIGNER INFANTIL. • 10 MALETA VIAJANTE: EM TECIDO PERSONALIZADA COM ALÇA REGULADORA; COM DESIGNE INFANTIL E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,30CM X 0,25XM. • 01 VAGÃO 01 BEBÊS (CRIANÇAS DE 0 A 18 MESES) - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF NAS DIMENSÕES 0,65 M (ALTURA) X 0,70CM (COMPRIMENTO) X 0,40CM (LARGURA); 4 RODÍZIO GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO; ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA; CONTENDO: • 02 JOGOS EM FORMATO DE TREM DE FORMAS GEOMÉTRICAS - TREM DE MADEIRA COM 3 CARRINHOS, NO FORMATO DE QUADRADOS, TRIÂNGULOS, CÍRCULOS E RETÂNGULOS TAMANHO:				
--	--	--	--	--

48 X 10 X 10 CM + 16 PEÇAS COLORIDAS EM MADEIRA. • 01 KIT DE CUBOS DIDATICOS EM MADEIRA (MDF) COM 03 UNIDADES: 01 - FORMAS GEOMÉTRICAS; NO TAMANHO 15X15X15CM COM PINTURA ATÓXICA E ACABAMENTO EM SERIGRAFIA. ACOMPANHA 1 KIT COM 6 PEÇAS PLÁSTICAS ERGONÔMICAS - FORMAS GEOMÉTRICAS; 01 - LETRAS NO TAMANHO 15X15X15CM COM PINTURA ATÓXICA E ACABAMENTO EM SERIGRAFIA. ACOMPANHA 1 KIT COM 5 PEÇAS PLÁSTICAS ERGONÔMICAS - LETRAS VOGAIS (A, E, I, O, U); 01 - NÚMEROS NO TAMANHO 15X15X15CM COM PINTURA ATÓXICA E ACABAMENTO EM SERIGRAFIA. ACOMPANHA 1 KIT COM 5 PEÇAS PLÁSTICAS ERGONÔMICAS - NÚMEROS (1, 2, 3, 4, 5). • 01 CUBO DIDÁTICO GRANDE - COM 5 FORMAS GEOMÉTRICAS E PORTINHA ABRE E FECHA; ALÇA PARA LEVAR; NO TAMANHO 28 X 28 X 28 5; TELEFONE COM AGENDA PARA ESCREVER E APRENDER OS NÚMEROS DE TELEFONE DA FAMÍLIA; ENGRENAGEM COM ANIMAIS E SUA COMIDA E ROLINHO GIRÁTORIO; PUZZLE HIPOPÓTAMO COM 1 PUZZLE MACACO; PUZZLE LEÃO COM 1 PUZZLE ELEFANTE. • 01 GINÁSIO DE ATIVIDADES: COM TAPETE ALMOFADADO E LAVÁVEL E ARCOS MODULADORES QUE PERMITEM UM AMBIENTE ADAPTÁVEL PARA O CONTÍNUO CRESCIMENTO DO BEBÊ COM VÁRIAS TEXTURAS E SONS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 92 X 47 X 63 CM PESANDO 1.3 QUILOGRAMAS • 06 MORDEDORES: EM VINIL COM TEXTURA PARA MASSAGEAR AS GENGIVAS MEDINDO 13,5CM X 8,2CM X 1,5CM CADA, NO FORMATO DE ANIMAIS. • 02 CUBOS PARA EMPILHAR - 6 CUBOS DE BORRACHA COM CORES VARIADAS. MEDINDO 25 X 10,5 X 17,5, PESO UNIT. (KG) 0,375, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. • 05 BOLA PIKLER: COM METODOLOGIA PIKLER FABRICADA EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA E FTALATOS LEVE, MACIA, COM CHOCALHO, FÁCIL DO BEBÊ SEGURAR E QUE

ESTIMULA REAÇÕES MOTORAS COM DIMENSÕES 16 X 16 X 16 CM; 0.1 G. • 01 KIT DE CHOCALHOS MUSICAIS E MORDEDORES COM 02 UNIDADES: 01 POLVO, CONFECCIONADO EM TECIDO, NO TAMANHO 15 X 35 X 35; E 01 LEÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO, NO TAMANHO 21 X 15. • 01 KIT DE BRINQUEDOS MUSICAIS COM 5 UNIDADES; 01 XILOFONE MEDIDA APROXIMADA: 27 X 12 CM; 01 PANDEIRO MINI, MEDIDA APROXIMADA: 20 X 3,5 CM; 01 GANZÁS, MEDIDA APROXIMADA: 15,5 X 5 CM; 01 CASTANHOLA, MEDIDA APROXIMADA: 20 X 6 X 3 CM; 01 CHOCALHO DE GUIZOS, MEDIDA APROXIMADA: 17 X 5,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA, METAL, E.V.A, M.D.F, P.V.C. E METAL, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. • 01 KIT DE BRINQUEDOS PARA BANHO COM 5 UNIDADES: EM FORMATOS DE PATO; SAPO; BARQUINHO E REGADOR, CORES DIVERSAS CONFECCIONADO EM 100% POLICLORETO DE VINILA (PVC) LIVRE DE BPA COM FURO PARA ESPIRRAR ÁGUA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5 X 5.5 X 4.5 CM PESANDO APROXIMADAMENTE 0.07 G. • 05 BLOCO PARA FORMAR TORRES: PERSONAGEM DIDÁTICO PARA EMPILHAR E ENCAIXAR ACOMPANHANDO 10 PEÇAS DE FORMA GEOMÉTRICA PARA ENCAIXAR E AROS PARA EMPILHAR. • 02 ROLA BEBE: CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 2 UNIDADES, BASES REDONDAS, CAVILHAS DE MADEIRA COLORIDAS, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. TAMANHO DO BRINQUEDO: 7 X 8 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. • 09 TATAMES COLORIDOS: CONFECCIONADO EM EVA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1 X 1 COM 10 MM DE ALTURA. • 01 VAGÃO 02 CRECHE CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E SETE MESES ATÉ 3 ANOS E 11 MESES) - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF NAS DIMENSÕES 0,65 CM (ALTURA) X 0,70CM (COMPRIMENTO) X 0,40CM (LARGURA); 4 RODÍZIO

GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO; ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA; CONTENDO: • 02 TRANSBLOCOS - 1 CARRINHO EM MADEIRA NO TAMANHO 13 X 27 X 4 CM + 25 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA COM TINTA ATOXICA COM TAMANHOS E FORMAS GEOMÉTRICAS VARIADAS. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, A ATENÇÃO, A CONCENTRAÇÃO E A DISTINÇÃO DE CORES E FORMAS, EXCELENTE PARA O APRENDIZADO DA GEOMETRIA, QUE DESENVOLVE A NOÇÃO ESPACIAL. • 03 BLOCOS LÓGICOS - CONTÉM 48 PEÇAS EM MDF COM FORMAS VARIADAS SENDO A MAIOR PEÇA 7,0 X 7,0 X 0,9 CM E A MENOR PEÇA 3,5 X 3,5 X 0,3 CM. OS BLOCOS APRESENTAM FORMAS DE CÍRCULO, QUADRADO, TRIÂNGULO E RETÂNGULO, DE TAMANHO GRANDE OU PEQUENO, ESPESSURA GROSSO OU FINO E COLORIDOS (AMARELO, VERMELHO E AZUL). • 01 SACOLÃO PEQUENO ENGENHEIRO: JOGO QUE POSSIBILITA A CRIANÇA DESENVOLVER IDÉIAS, ESTIMULA A CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO VISO-MOTORA E ATENÇÃO. AS FORMAS QUE SIMULAM ESTRUTURAS CIVIS, POSSIBILITAM A CONTRUÇÃO DE CIDADES E DIVERSOS TIPOS DE CENÁRIOS DE MANEIRA DIVERTIDA E EDUCATIVA, CONTÉM 700 PEÇAS EM MDF IMPRESSO COM MOTIVOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SENDO AS MAIORES 5 X 2,5 X 1 CM E AS MENORES 1 X 1 X 1 CM. • 03 CUBOS DE ENCAIXE - CONTÉM 4 PEÇAS COLORIDAS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, MAIS 1 PEÇA DE MADEIRA CRUA. MEDIDAS DAS PEÇAS VARIANDO DE 4 X 4 X 4 CM A 10,5 X 10,5 X 4 CM. AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA MEMÓRIA E DA ORGANIZAÇÃO ESPACIAL DA CRIANÇA. • 02 CAIXA TATIL - CONFECCIONADA EM M.D.F. E.V.A. FELTRO, LIXA E ESPUMA. COMPOSTA POR UMA CAIXA PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ORÍFÍCIOS REVESTIDOS EM E.V.A. COLORIDO, ACOMPANHA 16 CÍRCULOS (8 PARES) DE M.D.F. E E.V.A. COM

TEXTURAS DIFERENTES (LIXAS, FELTRO, E.V.A. E ESPUMA). CAIXA MEDINDO: 25 X 25 X 12,5 CM. PEÇAS MEDINDO: M.D.F. MEDE 4,5 CM E E.V.A. MEDE 5 CM DE DIÂMETRO. • 02 QUEBRA CABEÇA SUPER GIGANTE - SUPER QUEBRA-CABEÇA GIGANTE EDUCATIVO QUE CONSISTE EM 30 ELEMENTOS: 20 PEÇAS TRADICIONAIS E 10 CÍRCULOS QUE FORMAM UM LINDO TREM. Q.C. SUUUUPER GIGANTE TRENZINHO DE CONTAGEM MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALT: 25CM X LARG: 34CM X PRO: 5CM MEDIDAS DO TREM: ALT: 20CM X LARG: 1,14CM X PRO: 2,8MM • 01 KIT DE BRINQUEDOS MÚSICAIS COM 5 UNIDADES: 01 TAMBOR PEQUENO; 01 RECO; 01 TRIÂNGULO; 01 FLAUTA; 01 UKULELE. INSTRUMENTO/BRINQUEDO MUSICAL QUE IMITA SONS DE PERCUSSÃO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO COLORIDO, MEDIDAS VARIADAS. • 01 KIT DE QUEBRA-CABEÇA COM 5 UNIDADES: QUEBRA-CABEÇA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) E COM TINTA ATÓXICA, AS PEÇAS SÃO IMPRESSAS DIRETO NA MADEIRA E POSSUEM ESPESSURA MAIOR PARA FACILITAR A MONTAGEM. JOGO COM 24 PEÇAS, NOS FORMATOS DE 01 BLOCOS FAZENDA; 01 BLOCOS FUNDO MAR; 01 COM PINOS FAZENDA; 01 COM PINOS CIDADE E 01 LONGO ESPAÇO. • 01 KIT DE JOGOS DA MEMÓRIA EDUCATIVA COM 5 UNIDADES: JOGO EDUCATIVO, TIPO JOGO DA MEMÓRIA C/40 PARES DE FIGURAS COLORIDAS EM MDF, EM FORMATOS DIVERSOS. • 01 KIT COM 5 BRINQUEDOS QUE SIMBOLIZAM O COTIDIANO: BRINQUEDOS FABRICADOS EM MADEIRA QUE SIMBOLIZAM O COTIDIANO, 01 KIT JARDINAGEM; 01 KIT PRATINHO; 01 KIT PANELINHA; 01 KIT FERRAMENTAS E 01 CAIXA FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. • 01 AMARELINHA TRADICIONAL: MATERIAL EM MDF FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DOS 5 ANOS, DIMENSÕES: 34X26X5,5CM CONTÉM 01 TAPETE DE AMARELINHA E 02 MARCADORES, CERTIFICADO INMETRO CE-BRI/SARON-N 00135-19

NM 300/2022. • 03 MESINHA DIDÁTICA 2 EM 1: EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) COM PINTURA ATÓXICA E ACABAMENTO EM SERIGRAFIA. PRODUTO RESISTENTE, ECOLÓGICO, PRÁTICO E FÁCIL DE MONTAR (ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM COM CHAVE). ACOMPANHA 1 KIT COM 16 PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS E ERGONÔMICAS (6 FORMAS GEOMÉTRICAS, 5 LETRAS VOGAIS E 5 NÚMEROS DE 1 À 5). • 02 TRICICLOS: TRICICLO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM EMPURRADOR COM CORPO DINÂMICO E ASSENTO ANATÔMICO COM BAIXA DISTÂNCIA PARA O SOLO COM DIMENSÕES DE 57 X 40 X 45 CM PESANDO CERCA 2.12 QUILOGRAMAS. • 02 CAVALINHO UPA UPA: FABRICADO COM MATERIAIS NÃO TÓXICOS E DURÁVEIS, DIMENSÕES DO PRODUTO 55 X 22 X 45 CM; 1,6 QUILOGRAMAS, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ANO A 7 ANOS OU AINDA ATE 60KG. • 01 VAGÃO 03 PRÉ - ESCOLA CRIANÇAS PEQUENAS (4 ANOS ATÉ 5 ANOS E 11 MESES) - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF NAS DIMENSÕES 0,65 CM (ALTURA) X 0,70CM (COMPRIMENTO) X 0,40CM (LARGURA); 4 RODÍZIO GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO; ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA; CONTENDO: • 01 AMARELINHA DIVERTIDA LATERALIDADE - TAPETE MEDINDO 70CM X 2,20 METROS. DESENVOLVE INTERAÇÃO, AGILIDADE, EQUILÍBRIO E SOCIALIZAÇÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS • 01 AMARELINHA CARACOL DOS BICHOS - TAPETE DE AMARELINHA CARACOL (140 CM X 160 CM) E 2 DADOS. PROPORCIONA O DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA CORPORAL CINESTÉSICA, TAMBÉM CHAMADA DE ESPORTIVA. DESENVOLVE NAS CRIANÇAS A COMPETIÇÃO SAUDÁVEL, COORDENAÇÃO MOTORA E TAMBÉM OS REFLEXOS VISUAIS E MOTORES. • 01 JOGO TERREMOTO - JOGO MEDINDO 30 X 9 X 9 CM; COM PEÇAS EM MDF. AJUDA NAS HABILIDADES FÍSICAS E MENTAIS • 01 BRINCANDO DE ENGENHEIRO 120

PEÇAS - É COMPOSTO POR 120 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA ATÓXICA. PERFEITO PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO LÓGICO, IMAGINAÇÃO, CRIATIVIDADE, NOÇÕES ESPACIAIS, RELAÇÕES PARTE E TODO, ALÉM DA COORDENAÇÃO MOTORA.

- 04 JOGOS DE ARGOLAS - CONFECCIONADO EM M.D.F. - 2 PEÇAS DE 45 X 7 CM FORMANDO A BASE, SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.
- 05 PINOS COLORIDOS DE MADEIRA E 03 ARGOLAS DE PLÁSTICO RESISTENTES E COLORIDAS. BASE (CRUZ) MONTADA MEDE: 45 X 45 X 11,5 CM.
- 03 MEGA JOGO DA MEMÓRIA AGILIDADE VISUAL - MEDIDAS DA CAIXA: ALT: 25CM X LARG: 33CM X PRO: 5CM. O JOGO DA MEMÓRIA AGILIDADE VISUAL É UM DIVERTIDO JOGO DE TABULEIRO BASEADO NA MEMÓRIA VISUAL PARA OS PEQUENOS SE DIVERTIREM COM AMIGOS OU FAMÍLIA.
- 02 JOGO EDUCATIVO PIRUETA DOS BICHOS - COLOCANDO AS MÃOS E OS PÉS NOS BICHOS COLORIDOS INDICADOS NA ROLETA! CUIDADO PARA NÃO SE DESEQUILIBRAR E CAIR, CONTÉM 1 ROLETA; 1 TAPETE EDUCATIVOS MEDIDAS DO TAPETE: 1,40M X 1,40M, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS.
- 01 KIT DE JOGOS PARA ALFABETIZAÇÃO CONTENDO: 01 ABCD MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS; 01 MEMÓRIA SILÁBICAS INICIAIS E FIGURAS; 02 LOTO LEITURA; 03 QUEBRA CABEÇA AEIOU; 01 ALFABETO ILUSTRADO.
- 01 KIT DE JOGOS MATEMÁTICO CONTENDO: 01 DOMINÓ NUMERAIS E QUANTIDADES; 01 MEMÓRIA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, 03 MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS; 01 QUEBRA CABEÇA DE NÚMEROS; 1 ÁBACO ABERTO; 05 TANGRAM - COM 28 PEÇAS.
- 01 KIT DE BRINQUEDOS MUSICAIS COM 5 UNIDADES: 01 TAMBOR MÉDIO; 01 CHOCALHO DE GUIZOS; 01 MARACÁ; 01 PRATINELA; 01 AGOGÔ.
- 01 KIT COM 5 BRINQUEDOS QUE SIMBOLIZAM O COITIDIANO: 01 KIT DENTISTA; 01 KIT DOUTOR; 01 KIT

FERRAMENTAS; 01 CAIXA REGISTRADORA; 01 KIT LIMPEZA. • 01 JOGO CORRIDA DAS LETRAS LONA GIGANTE: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE (3,0 M X 2,5 M), ATIVIDADE PARA EXPLORAR A LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 5 ANOS, QUE OBJETIVE CONHECER AS LETRAS DO ALFABETO E IDENTIFICAR O FONEMA INICIAL DE PALAVRAS. CONFECCIONADA EM LONA VINÍLICA ATÓXICA NO FORMATO APROXIMADO DE 2,50 METROS X 3,0 METROS, ACABAMENTO EM CORTE RETO E BAINHA COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODA A VOLTA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO 1440 DPI, EM LONA 440G; 2 DADOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 CM X 12 CM REVESTIDOS COM FELTRO, SENDO UM LADO DE CADA COR, COM BOLSOS PLÁSTICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM, COM VIÉS DE UMA COR SÓ, ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORGANIZADORA INDIVIDUAL. • 01 VAGÃO MÁGICO DA EXPANSÃO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF NAS DIMENSÕES 0,65 CM (ALTURA) X 0,70CM (COMPRIMENTO) X 0,40CM (LARGURA); 4 RODÍZIO GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO; ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA; CONTENDO: • 01 KIT ARAMADO COM 2 UNIDADES: 01 ARAMADO MONTANHA RUSSA, BASE DE MADEIRA TAMANHO: 30 X 24 CM; 01 ARAMADO TRIANGULAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 36 X 28 X 10 CM. • 02 SEQUENCIA DE UNIDADES: CONFECCIONADO EM MADEIRA SENDO: 1 BASE TAMANHO 38 X 6 X 15 CM + 45 ARGOLAS EM MADEIRA COLORIDA. ESTIMULA O APRENDIZADO DO SISTEMA DECIMAL, ORDEM, SEQUÊNCIA, E AS QUATRO OPERAÇÕES PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL TAMANHO 38 X 15 X 6 CM. • 03 ALINHAVOS VOGAIS: CONTÉM 05 PEÇAS EM MDF TAMANHO 15 X 15 X 0,3 CM + 05 CADARÇOS COLORIDOS EM TECIDO CAIXA DE MADEIRA

TAMANHO 18 X 18 X 6 CM. • 02 DOMINÓ
 ALFABETÁRIO BRAILE: JOGO EDUCACIONAL
 FUNDAMENTAL PARA O ENSINO DO SISTEMA
 BRAILLE, QUE É UTILIZADO POR PESSOAS CEGAS OU
 COM DEFICIÊNCIA VISUAL PARA LER E ESCREVER,
 CONTÉM: 26 PEÇAS MEDIDAS: 8x4 CM. • 02
 NUMERAIS DE 0 A 9 BRAILE: JOGO EDUCACIONAL
 PARA ENSINAR A REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA TÁTIL
 DO SISTEMA BRAILLE A CRIANÇAS CEGAS OU COM
 DEFICIÊNCIA VISUAL, CONTÉM: 26 PEÇAS MEDIDAS:
 8x4 CM. • 02 MEMÓRIA TEXTURA: COMPOSTO POR
 20 PEÇAS EM MDF TAMANHO 5 X 5 X 0,6 CM COM
 TEXTURAS VARIADAS COMO: LIXA, PAPEL, PAPELÃO,
 TECIDO, FELTRO, VELCRO, EVA, ESPUMA, BAGUM,
 MDF. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TAMANHO
 18 X 18 X 6,5 CM. • 02 LINGUAGEM DE SINAIS
 SOLETRANDO LIBRAS: ESTIMULAR O APRENDIZADO
 DA LINGUAGEM EM LIBRAS AUXILIANDO A CRIANÇA
 A MEMORIZAR O ALFABETO DE FORMA LÚDICA,
 CONTÉM 72 PEÇAS EM MDF, SENDO: 56 FICHAS
 MEDINDO 3 X 3 X 0,3 CM IMPRESSO + 16 PEÇAS
 TAMANHO 5 X 5 X 0,3 CM. CAIXA DE MADEIRA
 TAMANHO 18 X 18 X 6,5 CM. • 02 NUMERAIS E
 QUANTIDADES LIBRAS: ESTIMULAR O APRENDIZADO
 DA LINGUAGEM EM LIBRAS ATRAVÉS DE
 ASSOCIAÇÃO ENTRE A FIGURA QUE REPRESENTA A
 QUANTIDADE, O NÚMERO E O SINAL
 CORRESPONDENTE EM LIBRAS, CONFECCIONADO EM
 M.D.F. COMPOSTO POR 30 PEÇAS MEDINDO 7x7 CM
 CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 18 X 18 X 6,5 CM. •
 02 DESCUBRA AS CORES LIBRAS: CONTÉM 30 PEÇAS
 TAMANHO 7 X 7 X 0,3 CM, SENDO: 10 PEÇAS COM
 AS CORES VERMELHO, PRETO, ROSA, MARROM,
 CINZA, AZUL, VERDE, BRANCO, AMARELO E ROXO
 10 PEÇAS COM OS RESPECTIVOS NOMES EM
 PORTUGUÊS E 10 PEÇAS COM A REPRESENTAÇÃO DE
 CADA COR NA LIGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS
 (LIBRAS). CAIXA EM MADEIRA TAMANHO 18 X 18 X
 6 CM. • 02 SEPARAÇÃO DE CORES: COMPOSTO POR

27 PEÇAS TAMBÉM AUXÍLIA AS CRIANÇAS COM ATIVIDADES MATEMÁTICAS INICIAIS, COMO CONTAGEM, AGRUPAMENTO, PADRÕES E COMPARAÇÕES. • 02 MEMORIA SOMBRAS E FORMAS: COMPOSTO POR 32 PEÇAS GRANDES EM MADEIRA REFLORESTADA, SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR OS ANIMAIS E SUAS RESPECTIVAS SOMBRAS, FORMANDO OS SEUS PARES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS. • 02 QUEBRA CABEÇA DE EXPRESSÕES: DESENVOLVER O RACIOCÍNIO LÓGICO E A COORDENAÇÃO MOTORA FINA DE FORMA LÚDICA. É COMPOSTO POR 25 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA, PARA FORMAR DIVERSAS EXPRESSÕES E SENTIMENTOS. • 02 JOGO 6 EM 1 – DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA, DOMINÓ E XADREZ: CONTÉM 4 PLACAS (LUDO – TRILHA – DAMA – JOGO DA VELHA) EM MDF TAMANHO 23 X 23 X 0,3 CM + 28 PEÇAS MDF DE DOMINÓ PINGOS COLORIDOS TAMANHO 7 X 3,5 X 0,3 CM. CONTÉM 32 PEÇAS XADREZ EM PLÁSTICO, 16 PEÇAS DE LUDO EM PLÁSTICO, 44 PEÇAS EM EVA. O TABULEIRO DO XADREZ ENCONTRA-SE NO VERSO DA CAIXA, CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 26 X 26 X 6 CM. • 03 CUBO MAGICO GRANDE: UMA FERRAMENTA EDUCACIONAL QUE AJUDA A DESENVOLVER HABILIDADES DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, PACIÊNCIA E PENSAMENTO LÓGICO. COM DIMENSÕES DE 6,5 CM DE ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. • 02 JOGO UNO: UMA FERRAMENTA EDUCACIONAL QUE AJUDA A DESENVOLVER HABILIDADES DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, PACIÊNCIA E PENSAMENTO LÓGICO, CONTENDO 3 CARTAS PARA PERSONALIZAR E 1 CARTA EXTRA QUE ADICIONA UMA NOVA REGRA AO JOGO. • 03 SEQUENCIA LÓGICA: POSSIBILITA DESENVOLVER A ATENÇÃO, A COORDENAÇÃO MOTORA, A PERCEPÇÃO VISUAL, A ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, O PENSAMENTO LÓGICO E A NOÇÃO

	ESPACIAL. ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DE FORMAS SIMPLES E CORES. CONTÉM 01 BASE, 15 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA E 24 CARTINHAS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS. • 01 KIT PRANCHA DE EQUILÍBRIO: CONFECCIONADO EM M.D.F., MADEIRA, KIT DE 03 PRANCHAS, CADA PRANCHA COMPOSTA POR UM CIRCUITO EM BAIXO RELEVO: QUADRADO (NA COR VERMELHO), TRIÂNGULO (NA COR VERDE) E CÍRCULO (NA COR AZUL), POR ONDE PASSAM AS BOLINHAS DE MADEIRA. MEDIDA PRANCHA: 50 X 4 X 30 CM. MEDIDA BOLINHA: 1,6 CM DE DIÂMETRO. • 02 ABAFADOR DE SOM PARA AUTISMO: FONE ABAFADOR DE SOM, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS COM HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA E AUTISMO. COM UM DESIGN LEVE E ACOLCHOADO, ESSES FONES OFERECEM ISOLAMENTO SONORO EFICAZ, PERMITINDO QUE A CRIANÇA SE SINTA SEGURA E RELAXADA EM AMBIENTES BARULHENTOS. • 01 JOGO MINECRAFT: OS JOGADORES USARÃO SUAS HABILIDADES DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUIR DIVERSOS OBJETOS EM LEGO, COM 254 PEÇAS, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA: 26,2 CM, COMPRIMENTO: 19,1 CM ALTURA: 6,1 CM PESO: 385,55 G. KIT DO EDUCADOR CONTENDO: MANUAL DO EDUCADOR; BOLSA CUSTOMIZADA; ASSESSORIA PEDAGÓGICA AOS EDUCADORES, TÉCNICOS E COORDENADORES COM CARGA HORÁRIA DE 32 HORA/AULAS.				
3	<u>KIT DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PARA ACESSIBILIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA.</u> <u>CONTENDO:</u> PRANCHA DE VOZ: BASE CONTENDO 44 BOTÕES REGRAVÁVEIS COM DURAÇÃO DE 10 SEGUNDOS CADA. CHAVE DESLIZANTE DE 3 POSIÇÕES PARA LIGAR SOM, GRAVAR ÁUDIO E DESLIGAR APARELHO, SAÍDA DE SOM FRONTAL,	KIT	30,00	R\$ 35.233,33	R\$ 1.056.999,90

GRADE REMOVÍVEL PARA INSERÇÃO DE PRANCHAS DE PAPEL PERSONALIZADAS. FUNCIONA COM DUAS PILHAS AAA EM COMPARTIMENTO FECHADO POR PARAFUSO. NÃO ACOMPANHA PILHAS. TAMANHO 24 CM DE LARGURA E 19,5 CM DE COMPRIMENTO. PAINEL SONORO: BASE EM MATERIAL FLEXÍVEL CONTENDO 30 BOLSOS EM MATERIAL TRANSPARENTE COM UM SENSOR DE TOQUE NA PARTE INFERIOR DE CADA. MÓDULO DE CONTROLE CONTENDO CHAVE DESLIZANTE DE 3 POSIÇÕES PARA LIGAR SOM, GRAVAR ÁUDIO E DESLIGAR APARELHO. COMPARTIMENTO FECHADO POR PARAFUSO PARA 3 PILHAS DO TIPO AAA. NÃO ACOMPANHA PILHAS. TAMANHO 53 CM DE LARGURA E 64 CM DE COMPRIMENTO. GRANDES HISTÓRIAS: PAINEL COM SEIS VOCALIZADORES, EM MATERIAL PLÁSTICO, ACIONADOS INDIVIDUALMENTE POR TOQUE, CHAVE DESLIZANTE DE 3 POSIÇÕES PARA LIGAR SOM, GRAVAR ÁUDIO E DESLIGAR APARELHO. CONTÉM LUZ VERMELHA SINALIZADORA DE GRAVAÇÃO EM ANDAMENTO, ALTO FALANTE FRONTAL E PERMITE SER PENDURADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL. CADA VOCALIZADOR PERMITE A GRAVAÇÃO DE ATÉ 10 SEGUNDOS DE ÁUDIO. COMPARTIMENTO PARA 3 PILHAS AAA NÃO INCLUSAS. O PAINEL MEDE 12CM DE LARGURA, 56CM DE COMPRIMENTO E 2,5CM DE ALTURA. KIT GRANDES BOTÕES: CONJUNTO COM SEIS VOCALIZADORES COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CHAVE DESLIZANTE DE 3 POSIÇÕES PARA LIGAR SOM, GRAVAR ÁUDIO E DESLIGAR APARELHO. TAMPA SUPERIOR TRANSPARENTE REMOVÍVEL PERMITINDO A INSERÇÃO DE RECURSOS ILUSTRADOS E ACIONAMENTO POR TOQUE. COM EMISSÃO DE LUZ VERMELHA AO SER ACIONADO PARA GRAVAR ÁUDIO E LUZ VERDE AO SER ACIONADO PARA REPRODUZIR O SOM GRAVADO. CADA VOCALIZADOR PERMITE A

GRAVAÇÃO DE ATÉ 60 SEGUNDOS DE ÁUDIO. COMPARTIMENTO PARA 3 PILHAS AAA NÃO INCLUSAS CADA VOCALIZADOR MEDE 10CM DE LARGURA, 10CM DE COMPRIMENTO E 04 DE ALTURA. ABC TALKING: BASE DE SUPORTE E RECARGA CONTENDO 05 VOCALIZADORES MAGNÉTICOS COLORIDOS COM DUAS SAÍDAS DE ÁUDIO, SENDO A PRIMEIRA ACIONADA POR TOQUE E A SEGUNDA POR SENSOR DE MOVIMENTO. CADA GRAVAÇÃO POSSUI O TEMPO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS. PARA EVITAR A GRAVAÇÃO DE RUÍDOS EXTERNOS, É NECESSÁRIO UM TEMPO DE ESPERA DE 20 SEGUNDOS APÓS O ACIONAMENTO DO PROCESSO DE GRAVAÇÃO. CADA VOCALIZADOR POSSUI BATERIA RECARREGÁVEL E EMITE LUZ AO SER ACIONADO. BASE DE SUPORTE MEDINDO 372 MM DE COMPRIMENTO, 82 MM DE LARGURA E 66 MM DE ALTURA. OS VOCALIZADORES POSSUEM 60MM DE DIÂMETRO. O TEMPO DE DURAÇÃO MÉDIO DA BATERIA É 60 MINUTOS DE USO. CABO TIPO USB PARA RECARGA INCLUSO. MATERIAL EM CONSONÂNCIA COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. CONJUNTO DE CARTÕES: 50 CARTÕES PEDAGÓGICOS CONTENDO PICTOGRAMAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA - CAA, NO CONTEXTO ESCOLAR E PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. OS CARTÕES ABRANGEM AS CATEGORIAS DE ESPAÇOS (CASA, ESCOLA E BANHEIRO), OBJETOS (MASSINHA, LÁPIS, CADERNO, COMPUTADOR, BLOCOS E APONTADOR), COMANDOS (SIM, NÃO, QUERO, NÃO QUERO, QUERO AJUDA, POSSO AJUDAR, SILÊNCIO), SENTIMENTOS E NECESSIDADES BÁSICAS (DIFÍCIL, FÁCIL, MEDO, CONFUSO, TRISTE, ALEGRE, CANSADO, DOENTE, SEDE, FOME, FRIO E CALOR), AÇÕES (SENTAR, ORGANIZAR, PINTAR, PEGAR, CONTAR, ESTUDAR, ASSISTIR, ESCUTAR MÚSICA, BRINCAR,

LAVAR AS MÃOS, DESENHAR, CAMINHAR, OUVIR, GUARDAR, CANTAR, LER, SENTAR EM RODA E ESCREVER) E PRONOMES (EU, VOCÊ E ELE). PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE FOSCO 300G E ACABAMENTO EM VERNIZ À BASE DE ÁGUA COM TAMANHO DE 11 X 7 CENTÍMETROS. REGISTRADO SOB O ISBN 978-65-980906-6-1. CAIXA - EDUCAÇÃO INCLUSIVA: MATERIAIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA AMPLIAR, POTENCIALIZAR AS POSSIBILIDADES DE ENSINO, COM A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM CONTEXTOS INCLUSIVOS DE ALFABETIZAÇÃO, CONTENDO: • ALFABETO INTERATIVO CONTENDO 26 FICHAS EM CARTÃO NO TAMANHO 21 CM X 15 CM, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO, CONTENDO LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS, IMAGEM DE OBJETO EM FOTO REAL, COM IMPRESSÃO DAS LETRAS EM LIBRAS E BRAILE. • NUMERAL INTERATIVO CONTENDO 10 FICHAS EM CARTÃO NO TAMANHO 21 CM X 15 CM, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO, CONTENDO NÚMEROS, IMAGEM DE OBJETO EM FOTO REAL, COM IMPRESSÃO DOS NÚMEROS EM LIBRAS E BRAILE. • PLACA TÁTIL EM EVA DE 5MM, COM 10 PONTOS DE ENCAIXE DO MESMO MATERIAL COM CORES CONTRASTANTES. • 1 CONJUNTOS COM LETRAS DO ALFABETO IMANTADO EM UMA FACE COM TAMANHO DE 5 CM X 0,8MM (MAIS 4 LETRAS VOGAIS, 4 R E 4 S). • 1 CONJUNTOS COM NÚMEROS IMANTADOS EM UMA FACE, COM TAMANHO DE 5 CM X 0,8MM (DE 0 A 10). • 2 CONJUNTOS DE FORMAS GEOMÉTRICAS IMANTADOS EM UMA DAS FACE IDENTIFICADOS EM CORES PRIMÁRIAS, CONTEMPLANDO TRIÂNGULOS, QUADRADOS E RETÂNGULOS, EM DOIS TAMANHOS DIFERENTES, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 CM E 8 CM. • 10 CONJUNTO DE ROTINAS ESCOLARES EM KIT SANFONADO, CONTENDO 4 IMAGENS DE SEQUENCIAS INCLUSIVAS EM CADA ROTINA, COM

TAMANHO MÍNIMO DE 6,5 CM X 6,5 CM, PRODUZIDOS COM MATERIAL CARTONADO. AS SEQUÊNCIAS CONTEMPLAM AS SEGUINTE ATIVIDADES ESCOLARES: CHEGADA NA ESCOLA, MOMENTO DO LANCHE, IDA AO BANHEIRO, IDA AO PARQUE, MOMENTO DE HIGIENE BUCAL, IA À BIBLIOTECA, IDA À AULA DE INFORMÁTICA, AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, AULA DE ARTE E SAÍDA DA ESCOLA. OUTRAS ROTINAS PODEM SER INSERIDAS, PARA ATENDER OUTRAS NECESSIDADES (PERSONALIZADO). • 11 EMOJIS COM EXPRESSÕES FACIAIS IMANTADAS EM UMA DAS FACES PARA USO NA COMUNICAÇÃO NÃO VERBAL DOS ALUNOS, PRODUZIDOS EM MATERIAL IMANTADO E QUE PERMITE O SEU MANUSEIO POR CRIANÇAS COM LIMITAÇÃO MOTORA. • 4 CONJUNTOS DE QUEBRACABEÇA, IMANTADO EM UMA DAS FACES, CONTENDO IMAGENS EM DIFERENTES POSIÇÕES PRODUZIDOS EM PEÇAS COM 5 CM X 8 CM EM EVA E ADESIVOS VINIL. • 1 QUADRO METÁLICO, COM TAMANHO DE 29 CM X 21 CM, COM CANTOS ARREDONDADOS. • 1 QUADRO EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM TAMANHO DE 30 CM X 21 CM, CONTENDO DUPLAS ENTRADAS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM 36 FICHAS CONTENDO AS LETRAS DO ALFABETO E NÚMEROS DE 0 A 9. • ALFABETO EM LIBRAS, IMANTADO EM UMA DAS FACES, CONTENDO 26 PEÇAS DO ALFABETO E 10 PEÇAS DE NUMERAIS MEDINDO 3 X 3 CM, ACOPLADO EM HORLE E ADESIVOS NUM LADO E IMANTADO NO OUTRO. • FIGURA FUNDO. 4 CARTELAS COM IMAGENS MEDINDO 27 X 9 CM E 12 CARTAS COM IMAGENS MEDINDO 9 X 9 CM, EM PRETO E BRANCO. • IMAGENS IMANTADAS. ACOPLADO EM HORLE E ADESIVOS NUM LADO 26 PEÇAS MEDINDO 3 X 3 CM, COM ADESIVOS NUM LADO E IMANTADO NO OUTRO. • SILABAS IMANTADAS. ACOPLADO EM HORLE E ADESIVOS NUM LADO COM 102 PEÇAS MEDINDO 2 X 2 CM,

COM ADESIVOS NUM LADO E IMANTADO NO OUTRO

- DESAFIOS ORALIDADE. SÍLABA EM COMUM É UM MATERIAL VOLTADO PARA A FASE DA ALFABETIZAÇÃO, COMPOSTO POR DOIS GRUPOS DE CARTELAS FEITAS EM PAPEL CARTÃO, TRÊS CARTELAS SÃO DESTINADAS A ATIVIDADES PARA COMPOR PALAVRAS COM A SÍLABA INICIAL, ENQUANTO OUTRAS TRÊS SÃO PARA COMPOR PALAVRAS COM A SÍLABA FINAL. CADA CARTELA APRESENTA IMAGENS E SÍLABAS, TORNANDO O APRENDIZADO DINÂMICO E DIVERTIDO, AO MESMO TEMPO QUE ESTIMULA ASSOCIAÇÕES DE FORMA LÚDICA E INTERATIVA.
- DESAFIO DAS TEXTURAS. PASTA DE TEXTURAS TÁTEIS É UM RECURSO DESENVOLVIDO PARA ESTIMULAR O SENTIDO DO TATO. A PASTA APRESENTA SEIS TEXTURAS DIFERENTES, PERMITINDO EXPLORAR DIVERSAS SENSações TÁTEIS. PRODUZIDA EM PAPEL CARTÃO, POSSUI ACABAMENTO REFORÇADO COM COSTURA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE.
- MEMÓRIA AUDITIVA. JOGO DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR A DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA, AJUDANDO AS CRIANÇAS A PERCEBEREM COMO LETRAS, SÍLABAS E PALAVRAS SÃO PRONUNCIADAS. ESSE RECURSO É UMA FERRAMENTA VALIOSA PARA A FASE DA ALFABETIZAÇÃO. ELE É COMPOSTO POR UMA CARTELA EM FORMATO DE QUEBRA-CABEÇA COM TRÊS ESPAÇOS PARA ENCAIXAR AS PEÇAS. O CONJUNTO INCLUI 30 PEÇAS COM IMAGENS, TODAS PROJETADAS PARA SE ENCAIXAREM PERFEITAMENTE NA CARTELA. O MATERIAL É PRODUZIDO EM PAPEL HORLLE, GARANTINDO DURABILIDADE E QUALIDADE.
- 1 PINCEL COM TINTA REMOVÍVEL, PARA ATIVIDADES DE ESCRITA E DESENHOS.
- MALETA ORGANIZADORA DO KIT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 X 28 X 15 CM, PODENDO SER PERSONALIZADA (QUANTIDADE MÍNIMA 200 UNIDADES)
- GUIA TUTORIAL EM PDF: APRESENTANDO CADA COMPONENTE DO KIT, COM

DESCRIÇÃO DO MATERIAL, FORMA DA APLICAÇÃO PRÁTICA, NO MÍNIMO 10 ATIVIDADES PARA CADA COMPONENTE, ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS E DIDÁTICAS, DEMONSTRANDO A EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM. MAIS DE 200 PÁGINAS DE ATIVIDADES.				
---	--	--	--	--

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

- a) Entregar todos os kits conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, novos, sem uso anterior e dentro do prazo de validade, quando aplicável;
- b) Garantir que todos os materiais sejam atestados por laudo técnico, certificados pelo INMETRO (quando exigido) e fabricados com materiais atóxicos, laváveis e seguros, adequados à faixa etária e ao ambiente escolar;
- c) Substituir, por sua conta e risco, qualquer item entregue que esteja em desacordo com as especificações ou que apresente defeito de fabricação ou avarias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação;
- d) Realizar a entrega dos kits organizados em maletas ou caixas resistentes e devidamente identificadas por unidade escolar, conforme cronograma definido pela contratante;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos de transporte, seguro, impostos e tributos até o local de entrega designado pela contratante.
- f) Ministrar o curso pedagógico com base na proposta metodológica apresentada, respeitando o cronograma acordado e garantindo o cumprimento integral da carga horária;
- g) Disponibilizar instrutores qualificados, com formação e experiência comprovada em educação inclusiva e metodologias participativas;
- h) Fornecer apostilas e materiais didáticos a todos os participantes, em formato impresso e/ou digital;
- i) Emitir certificados de participação para todos os profissionais presentes com carga horária e conteúdo programático detalhado;
- j) Apresentar à contratante um relatório final das atividades realizadas, contendo lista de presença, fotos (se autorizadas), conteúdo abordado e avaliação dos participantes;
- k) Responsabilizar-se por eventuais custos com deslocamento, alimentação, hospedagem e diárias de seus profissionais, quando aplicável.

Valor Total

R\$ 2.032.633,28

- 2.2. O quantitativo previsto para a aquisição de kits educativos e execução do curso pedagógico foi definido a partir de um levantamento das necessidades reais das escolas e creches da rede municipal de ensino de Groaíras-CE. A Secretaria de Educação identificou, por meio de visitas técnicas e diálogo com as equipes gestoras, a carência de materiais pedagógicos adequados e a necessidade de formação continuada dos profissionais da educação. Considerou-se, ainda, a quantidade de unidades escolares ativas no município, bem como o número de professores, coordenadores e auxiliares que atuam diretamente no processo de ensino-aprendizagem. Os kits educativos irão apoiar o desenvolvimento de atividades mais dinâmicas, inclusivas e eficazes em sala de aula. Já o curso pedagógico visa aprimorar as práticas docentes, alinhando-as às diretrizes do Plano Municipal de Educação. Dessa forma, o quantitativo estimado busca atender de forma proporcional toda a rede, promovendo melhorias na qualidade do ensino e no desempenho dos alunos.
- 2.3. A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202505290002, disponível para consulta através do link: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=982362e2-23d9-4a20-b5dd-257136f4c7d8

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços e produtos adquiridos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O município de Groaíras-CE tem a importante missão de aprimorar sua rede de ensino para garantir uma educação inclusiva de qualidade, que atenda às necessidades específicas de todos os alunos. Atualmente, existe uma demanda por melhorias em três eixos principais: formação de educadores, disponibilização de recursos pedagógicos especializados como por exemplo os kits sensoriais e kits de recursos multifuncionais para acessibilidade e educação inclusiva.

Em relação à capacitação docente, observa-se a necessidade de oferecer aos professores formação continuada em práticas pedagógicas inclusivas, com ênfase no domínio de estratégias de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA). Esse conhecimento é essencial para que os educadores possam atender adequadamente alunos com dificuldades de comunicação, permitindo sua plena participação no processo de aprendizagem.

Quanto aos recursos materiais, faz-se necessário equipar as escolas com kits sensoriais e pedagógicos especializados, que auxiliem no desenvolvimento cognitivo, emocional e social de crianças com diferentes necessidades educacionais. Esses materiais devem ser diversificados e adaptados, contemplando desde recursos táteis até ferramentas tecnológicas assistivas.

Por fim, a infraestrutura das unidades escolares precisa ser repensada para garantir acessibilidade física e pedagógica. Isso inclui desde a aquisição de mobiliário adaptado até a organização de espaços que favoreçam a aprendizagem e a interação de todos os estudantes, independentemente de suas particularidades.

Essas necessidades refletem o compromisso do município com uma educação verdadeiramente inclusiva, alinhada às políticas nacionais e à legislação vigente. Ao investir nesses aspectos, Groaíras-CE não apenas cumpre seu papel legal, mas avança na construção de uma sociedade mais justa e equitativa, onde todos tenham oportunidades iguais de aprender e se desenvolver. A superação desses desafios representará um significativo avanço na qualidade da educação oferecida no município, beneficiando estudantes, famílias e toda a comunidade escolar.

- 3.2. Para viabilizar o processo de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de kits educativos e execução de curso pedagógico para atender às demandas da Secretaria de Educação Básica do município de Groaíras-CE, a fundamentação legal está prevista no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

"Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão."

A contratação, por meio de registro de preços, para aquisição de kits educativos e execução de curso pedagógico encontra amparo legal no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que define o pregão como modalidade licitatória adequada para a contratação de bens e serviços comuns. O objeto em questão se enquadra nessa categoria, uma vez que os kits a serem adquiridos e os serviços de capacitação a serem prestados possuem especificações

técnicas padronizadas, com critérios objetivos de qualidade e desempenho que podem ser claramente definidos em edital.

A natureza do objeto permite a elaboração de edital detalhado, contemplando requisitos técnicos como os componentes dos kits, os critérios pedagógicos para a capacitação, o público-alvo, a metodologia de formação e os resultados esperados. Isso assegura a observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e economicidade, permitindo a contratação da proposta mais vantajosa para o interesse público.

A escolha pela modalidade de pregão, em especial na forma eletrônica e sob o regime de registro de preços, é plenamente adequada, pois proporciona maior agilidade processual e favorece a competitividade, permitindo a participação de um número ampliado de fornecedores especializados, assegurando maior economia e transparência ao processo. A estrutura dessa modalidade, com critérios objetivos de julgamento e possibilidade de disputa por lances, garante a isonomia entre os participantes e a otimização dos recursos públicos, atendendo à demanda educacional de forma eficiente, transparente e planejada.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- 7.2.1. Item 2 anexo a tabela ao termo de Referência que é descrito como - **KIT SENSORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E INCLUSIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.**
- 7.2.2. Item 3 anexo a tabela ao termo de Referência que é descrito como - **KIT DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PARA ACESSIBILIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA.**
- 7.3. As amostras poderão ser entregues no endereço divulgados no chat por mensagem no sistema, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 7.6.1. Itens (KIT SENSORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E INCLUSIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL): Qualidade e segurança dos materiais, variedade e riqueza sensorial dos elementos, acabamento, durabilidade e ergonomia para o manuseio infantil, adequação ao uso em ambiente escolar coletivo, clareza e aplicabilidade do manual pedagógico;
 - 7.6.2. Itens (KIT DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PARA ACESSIBILIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA): Funcionalidade e aplicabilidade prática dos recursos no contexto da sala de aula inclusiva, conformidade com os princípios da acessibilidade (visual, tátil, cognitiva), qualidade dos materiais: resistência, segurança, facilidade de limpeza, inovação e adequação às diretrizes da educação inclusiva (BNCC e Política Nacional de Educação Especial), clareza nas instruções de uso e aplicabilidade pedagógica.
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores em prazo acordado.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Embora a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, § 3º, preveja a possibilidade de destinação de cota de até 25% do objeto licitado para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, neste caso específico opta-se por não adotar tal reserva, em razão das características técnicas e pedagógicas dos itens licitados.

A aquisição envolve kits educativos sensoriais e multifuncionais e a execução de curso pedagógico, cujos critérios de qualidade, padronização e desempenho são fundamentais para assegurar a efetividade das ações planejadas pela Secretaria de Educação. A divisão por cotas poderia resultar em heterogeneidade de materiais e abordagens, comprometendo a uniformidade na aplicação pedagógica, bem como a igualdade de atendimento aos alunos da rede municipal.

Além disso, a execução integrada do fornecimento e dos serviços exige padronização na produção dos materiais e na metodologia aplicada nos cursos, o que reforça a necessidade de

contratação de empresa que ofereça o objeto de forma unificada e tecnicamente compatível com os objetivos da política educacional do município.

Dessa forma, com fundamento no artigo 48, §3º da LC nº 123/2006, justifica-se a não adoção da reserva de cotas, visando garantir a qualidade, padronização e eficácia na execução do objeto licitado, em respeito aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro de 2025 contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo serem acompanhados de documento contratual e fiscal para sanar possíveis dúvidas quanto a veracidade do atestado.
- 15.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas.
- 15.4.4. O Licitante deverá apresentar a devida comprovação de execução de serviços similares indicando no(s) atestado(s) a capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 50% do volume estimado vencido pela licitante. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do volume estimado, nos termos dos Acórdãos TCU: 14951/2018-Primeira Câmara (Relator Walton Alencar Rodrigues), Acórdão 2032/2020-Plenário (Relator Marcos Bem querer) e Acórdão 2924/2019-Plenário (Relator Benjamin Zymler).
- 15.5. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 15.6. Deverá haver comprovação de fornecimento, indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao fornecimento do item licitado.
- 15.7. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

- 15.8. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;
- 15.9. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;
- 15.10. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 15.10.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.10.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.10.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Groaíras em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE*
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0601	2.023	<u>0601.12.122.0402.2.023</u> -Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. De Educação Básica.	<u>3.3.90.39.00</u> - Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.	<u>1500100100</u> <u>1576000000</u> <u>1700000000</u>
			<u>0602.12.367.1214.2.035</u> - Manutenção das Atividades da Educação Especial		<u>1500100100</u>
FUNDEB	0602	2.036	<u>0602.12.361.1201.2.036</u> - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	<u>3.3.90.30.00</u> - Material de consumo	<u>1540000000</u> <u>1541000000</u> <u>1542000000</u>
			<u>0602.12.365.1208.2.037</u> - Manutenção das atividades do Ensino Infantil FUNDEB – Pré Escola		<u>1540000000</u> <u>1541000000</u> <u>1542000000</u>
		2.097	<u>0602.12.365.1208.2.097</u> - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB - Creche		<u>1540000000</u> <u>1541000000</u> <u>1542000000</u>

*

1500100100: Receita de imposto e transf. - Educação

1576000000: Transf. recursos do Estado – Educação

1700000000: Outros convênios

da

União

1540000000: Transferências do FUNDEB – Impostos

1541000000: Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF

1542000000: Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Groáiras - CE, 18 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal da Educação Básica, 07.598.709/0001-80



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



Problema Resumido

O município de Groaíras-CE enfrenta o desafio de aprimorar sua estrutura educacional para atender adequadamente alunos com deficiências e necessidades educacionais especiais. Atualmente, observa-se que as escolas da rede pública necessitam de maior capacitação docente em metodologias inclusivas, como a Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), além de carecerem de recursos pedagógicos especializados e materiais adaptados. Essa lacuna limita o potencial de desenvolvimento integral desses estudantes e impede a plena implementação das políticas de educação inclusiva. O problema demanda intervenção estratégica para garantir que todos os alunos tenham acesso igualitário a uma educação de qualidade, conforme preconizado pelas diretrizes nacionais e municipais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Groaíras-CE tem a importante missão de aprimorar sua rede de ensino para garantir uma educação inclusiva de qualidade, que atenda às necessidades específicas de todos os alunos. Atualmente,

existe uma demanda por melhorias em três eixos principais: formação de educadores, disponibilização de recursos pedagógicos especializados como por exemplo os kits sensoriais e kits de recursos multifuncionais para acessibilidade e educação inclusiva.

Em relação à capacitação docente, observa-se a necessidade de oferecer aos professores formação continuada em práticas pedagógicas inclusivas, com ênfase no domínio de estratégias de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA). Esse conhecimento é essencial para que os educadores possam atender adequadamente alunos com dificuldades de comunicação, permitindo sua plena participação no processo de aprendizagem.

Quanto aos recursos materiais, faz-se necessário equipar as escolas com kits sensoriais e pedagógicos especializados, que auxiliem no desenvolvimento cognitivo, emocional e social de crianças com diferentes necessidades educacionais. Esses materiais devem ser diversificados e adaptados, contemplando desde recursos táteis até ferramentas tecnológicas assistivas.

Por fim, a infraestrutura das unidades escolares precisa ser repensada para garantir acessibilidade física e pedagógica. Isso inclui desde a aquisição de mobiliário adaptado até a organização de espaços que favoreçam a aprendizagem e a interação de todos os estudantes, independentemente de suas particularidades.

Essas necessidades refletem o compromisso do município com uma educação verdadeiramente inclusiva, alinhada às políticas nacionais e à legislação vigente. Ao investir nesses aspectos, Groaíras-CE não apenas cumpre seu papel legal, mas avança na construção de uma sociedade mais justa e equitativa, onde todos tenham oportunidades iguais de aprender e se desenvolver. A superação desses desafios representará um significativo avanço na qualidade da educação oferecida no município, beneficiando estudantes, famílias e toda a comunidade escolar.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Groaíras-CE está comprometida em promover a inclusão educacional de alunos com deficiências e necessidades educacionais especiais. Para isso, é imprescindível a contratação de uma solução que contemple capacitação docente em metodologias inclusivas e o fornecimento de recursos pedagógicos especializados. Abaixo estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Capacitação de professores: A proposta deve incluir um programa de formação continuada para docentes da rede pública, com carga horária mínima de 08 horas, abordando metodologias inclusivas, com ênfase na Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA).
2. Materiais pedagógicos adaptados: A solução deve contemplar a disponibilização de materiais pedagógicos adaptados para alunos com diferentes tipos de deficiência, incluindo materiais táteis, audiovisuais e digitais.

3. Assessoria técnica especializada: A empresa contratada deverá oferecer assessoria técnica, com profissionais qualificados, para apoio à implementação das práticas inclusivas nas escolas ao longo do período contratual.

4. Ferramentas de avaliação: A proposta deve incluir a entrega de instrumentos de avaliação adaptados, que possibilitem mensurar o progresso dos alunos com necessidades especiais.

5. Integração entre os profissionais: O projeto deve prever ações de integração entre a equipe docente, equipe pedagógica e especialistas em educação especial, promovendo um trabalho colaborativo em prol da inclusão.

6. Monitoramento e avaliação contínua: A solução deve estabelecer indicadores de desempenho e um plano de monitoramento para avaliar a efetividade das ações de capacitação e da utilização dos recursos adaptados.

7. Relatório final: Ao término do contrato, a empresa deverá apresentar um relatório detalhado sobre as ações realizadas, resultados obtidos e recomendações para a continuidade das práticas inclusivas.

Esses requisitos foram elaborados para garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades identificadas, possibilitando melhorar a qualidade da educação para todos os alunos no município de Groaíras.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de Empresa Especializada para a aquisição dos kits e execução do curso

- **Vantagens:**

- Expertise técnica: Empresas especializadas possuem conhecimento específico em educação inclusiva, garantindo soluções alinhadas às melhores práticas.
- Implementação rápida: Reduz o tempo de planejamento e execução, com projetos prontos para serem aplicados.
- Solução completa: Oferece pacotes integrados (capacitação, recursos e infraestrutura) em um único contrato.
- Redução de custos indiretos: Elimina a necessidade de contratação múltipla de profissionais ou compra fragmentada de materiais.

- **Desvantagens:**

-
- Custo elevado: Serviços especializados podem exigir um investimento inicial alto para o município.
 - Dependência externa: Risco de descontinuidade se a parceria não for renovada ou se a empresa sair do mercado.
 - Possível desalinhamento local: Soluções padronizadas podem não considerar totalmente as particularidades das escolas de Groaíras-CE.

2. Parceria com Universidades ou Institutos Federais

- **Vantagens:**
 - Custo acessível: Parcerias com instituições públicas podem reduzir gastos (projetos de extensão, pesquisas aplicadas).
 - Adaptação local: Acadêmicos e pesquisadores podem desenvolver soluções customizadas para a realidade do município.
 - Formação continuada: Possibilidade de capacitação permanente dos professores via cursos e workshops.
- **Desvantagens:**
 - Prazos mais longos: Depende da disponibilidade de pesquisadores e do calendário acadêmico.
 - Recursos limitados: Pode haver restrições na escala de atendimento (ex.: número de escolas beneficiadas).

3. Capacitação Interna da Secretaria de Educação

- **Vantagens:**
 - Autonomia: Criação de uma equipe própria de especialistas em inclusão, sustentável a longo prazo.
 - Custo controlado: Evita gastos recorrentes com terceiros.
 - Alinhamento total: Soluções desenvolvidas sob medida para as escolas municipais.
- **Desvantagens:**
 - Tempo de implementação: Exige contratação ou qualificação de servidores, o que pode levar meses.
 - Sobrecarga inicial: Risco de pressionar a equipe existente durante a transição.

4. Editais Públicos para Aquisição de Kits e Recursos

- **Vantagens:**
 - Transparência: Processo licitatório garante conformidade legal e melhores preços.
 - Flexibilidade: Permite priorizar necessidades específicas (ex.: kits sensoriais primeiro, CAA depois).
- **Desvantagens:**
 - Fragmentação: Compra de materiais sem integração com capacitação ou infraestrutura.
 - Logística complexa: Gerenciar múltiplos fornecedores pode gerar desafios operacionais.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

O município de Groaíras-CE optou pela contratação de uma empresa especializada em educação inclusiva para implementar uma solução integrada que atenda às necessidades pedagógicas do município. Esta solução abrange três componentes principais: (1) aquisição de kits sensoriais inclusivos para educação infantil, (2) fornecimento de kits de recursos multifuncionais adaptados, e (3) execução de um curso pedagógico especializado em Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) para capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino.

A empresa contratada será responsável por fornecer materiais pedagógicos de alta qualidade, desenvolvidos especificamente para estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional e social de crianças com diferentes necessidades educacionais. Os kits sensoriais incluirão recursos táteis, visuais e auditivos, enquanto os kits multifuncionais contarão com adaptações físicas e tecnológicas para garantir a acessibilidade em sala de aula.

Paralelamente, a empresa ministrará o curso de CAA com carga horária adequada e conteúdo prático, capacitando os educadores para utilizarem estratégias eficazes de comunicação alternativa com alunos que apresentam dificuldades na linguagem oral. A solução integrada proposta permitirá ao município implementar as melhorias de forma ágil e coordenada, garantindo a sinergia entre os recursos materiais e a qualificação dos profissionais.

Esta abordagem oferece a vantagem de uma implementação rápida e tecnicamente especializada, com todos os componentes do projeto sendo desenvolvidos de forma coerente e alinhada às melhores práticas de educação inclusiva. A empresa selecionada deverá comprovar experiência comprovada na área e capacidade de oferecer suporte pós-implantação, garantindo a sustentabilidade das ações implementadas no sistema educacional do município.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

CURSO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO EM COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	<u>CURSO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO EM COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA):</u> ASSESSORIA PEDAGÓGICA COMPOSTO POR FORMATO DE 08 HORAS SOBRE COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA (CAA) PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SADE ABORDA ESTRATÉGIAS E TÉCNICAS PARA AUXILIAR INDIVDUOS COM DIFICULDADES NA FALA OU ESCRITA. O CURSO APRESENTA OS PRINCIPIOS DA	SERVIÇO	1,00	R\$ 34.133,33	R\$ 34.133,33

	CAA, DIFERENTES SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO (COMO PRANCHAS DE SIMBOLOS, APLICATIVOS E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS), AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE RECURSOS, IMPLEMENTAÇÃO EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS E DE SADE, ALM DE ESTUDOS DE CASO E ATIVIDADES PRÁTICAS. OS PARTICIPANTES APRENDERO A ADAPTAR MATERIAIS, CRIAR ATIVIDADES E USAR A CAA DE FORMA EFICAZ PARA PROMOVER A INCLUSÃO E A AUTONOMIA DOS INDIVIDUOS. CONTENDO PROGRAMTICO: HISTÓRICO DA CAA, CAA NA ATUALIDADE, PICTOGRAMAS, PRANCHAS E OUTROS RECURSOS DE CAA, VOCALIZADORES E PRÁTICAS INCLUSIVAS. CURSO COORDENADOR POR PROFISSIONAL FORMADO EM PEDAGOGIA, COM MESTRADO EM REABILITAÇÃO E INCLUSÃO E DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.				
KITS					
2	<u>KIT SENSORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E INCLUSIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTENDO:</u> • 01 LOCOMOTIVA PEDAGÓGICA: EM FORMATO DE ESTANTE EM MADEIRA MDF NAS DIMENSÕES 1,60M (ALTURA) X 1,20CM (COMPRIMENTO) X 0,40CM (LARGURA); 4 RODÍZIO GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO; ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA, CONTENDO: • 01 KIT ACERVO LITERÁRIO COM 80 LIVROS EM DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS: LIVROS DE BANHO; LIVROS SONOROS; LIVRO POP UP; LIVROS COM DEDOCHE; LIVROS COM FANTOCHE; COM AS TEMÁTICAS: VALORES; SENTIMENTOS; ORAÇÃO; HIGIENE; CLÁSSICOS; CLÁSSICOS LITERÁRIOS; EMOÇÕES; ANIMAIS; CORES; FORMAS; NÚMEROS; LETRAS; MORADIAS. • 01 TAPETE PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: CONFECCIONADA EM LONA VINÍLICA ATÓXICA NO FORMATO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 3,00 METROS X 3,10 METROS, ACABAMENTO EM CORTE	KIT	15,00	R\$ 62.766,67	R\$ 941.500,05

RETO E BAINHA COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODA A VOLTA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO DE 1440 DPI, EM LONA 440 GR. ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA. • 01 KIT DE FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL: KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS, CONFECCIONADOS EM FELTRO E DETALHES EM E.V.A. COLORIDO, PERSONALIZADO CONFORME CARACTERÍSTICAS DO PERSONAGEM. PERSONAGENS: CEGUINHO, VOVÓ, “JOÃO DOS BRACINHOS”, ZÉ NEGO, ÍNDIA, GORDINHA E MENDIGO. MEDIDA DOS PERSONAGENS ENTRE 33 A 38 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR. • 01 KIT DE FANTOCHES ANIMAIS SORTIDOS: KIT COMPOSTO POR 07 PERSONAGENS CARACTERIZADOS EM FELTRO COM DETALHES EM E.V.A. COLORIDO E OLHOS DE PLÁSTICO. PERSONAGENS SORTIDOS E VARIADOS, COMO: GATO, PORCO, OVELHA, MACACO, ONÇA, BOI, GIRAFA, COELHO, GALO, PAPAGAIO, ARARA, LEÃO, TARTARUGA E PEIXE. MEDINDO ENTRE 28 A 35 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. • 01 KIT DE FANTOCHES DA ALFABETIZAÇÃO: CONFECCIONADO EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. COMPOSTO POR 26 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. (1 ALFABETO COMPLETO). PERSONAGENS: MASCULINO, FEMININO E PALHAÇOS. MEDINDO ENTRE: 33 CM A 38 CM. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR. • 01 KIT DE FANTOCHES (01 FAMÍLIA BRANCA E 01 FAMÍLIA NEGRA): CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÓ, BEBÊ, PAPAI, MAMÃE, MENINO E MENINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. OBS.: AS CORES PODEM VARIAR. • 02 AVENTAIS PARA

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: EM TECIDO COLORIDO; COM DOIS BOLSOS FRONTAIS; PERSONALIZADO COM DESIGNER INFANTIL. • 10 MALETA VIAJANTE: EM TECIDO PERSONALIZADA COM ALÇA REGULADORA; COM DESIGNE INFANTIL E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,30CM X 0,25XM. • 01 VAGÃO 01 BEBÊS (CRIANÇAS DE 0 A 18 MESES) - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF NAS DIMENSÕES 0,65 M (ALTURA) X 0,70CM (COMPRIMENTO) X 0,40CM (LARGURA); 4 RODÍZIO GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO; ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA; CONTENDO: • 02 JOGOS EM FORMATO DE TREM DE FORMAS GEOMÉTRICAS - TREM DE MADEIRA COM 3 CARRINHOS, NO FORMATO DE QUADRADOS, TRIÂNGULOS, CÍRCULOS E RETÂNGULOS TAMANHO: 48 X 10 X 10 CM + 16 PEÇAS COLORIDAS EM MADEIRA. • 01 KIT DE CUBOS DIDATICOS EM MADEIRA (MDF) COM 03 UNIDADES: 01 - FORMAS GEOMÉTRICAS; NO TAMANHO 15X15X15CM COM PINTURA ATÓXICA E ACABAMENTO EM SERIGRAFIA. ACOMPANHA 1 KIT COM 6 PEÇAS PLÁSTICAS ERGONÔMICAS - FORMAS GEOMÉTRICAS; 01 - LETRAS NO TAMANHO 15X15X15CM COM PINTURA ATÓXICA E ACABAMENTO EM SERIGRAFIA. ACOMPANHA 1 KIT COM 5 PEÇAS PLÁSTICAS ERGONÔMICAS - LETRAS VOGAIS (A, E, I, O, U); 01 - NÚMEROS NO TAMANHO 15X15X15CM COM PINTURA ATÓXICA E ACABAMENTO EM SERIGRAFIA. ACOMPANHA 1 KIT COM 5 PEÇAS PLÁSTICAS ERGONÔMICAS - NÚMEROS (1, 2, 3, 4, 5). • 01 CUBO DIDÁTICO GRANDE - COM 5 FORMAS GEOMÉTRICAS E PORTINHA ABRE E FECHA; ALÇA PARA LEVAR; NO TAMANHO 28 X 28 X 28 5; TELEFONE COM AGENDA PARA ESCREVER E APRENDER OS NÚMEROS DE TELEFONE DA FAMÍLIA; ENGRENAGEM COM ANIMAIS E SUA COMIDA E ROLINHO GIRATÓRIO; PUZZLE HIPOPÓTAMO COM 1 PUZZLE MACACO; PUZZLE LEÃO COM 1 PUZZLE ELEFANTE. • 01 GINÁSIO DE

ATIVIDADES: COM TAPETE ALMOFADADO E LAVÁVEL E ARCOS MODULADORES QUE PERMITEM UM AMBIENTE ADAPTÁVEL PARA O CONTÍNUO CRESCIMENTO DO BEBÊ COM VÁRIAS TEXTURAS E SONS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 92 X 47 X 63 CM PESANDO 1.3 QUILOGRAMAS • 06 MORDEDORES: EM VINIL COM TEXTURA PARA MASSAGEAR AS GENGIVAS MEDINDO 13,5CM X 8,2CM X 1,5CM CADA, NO FORMATO DE ANIMAIS. • 02 CUBOS PARA EMPILHAR - 6 CUBOS DE BORRACHA COM CORES VARIADAS. MEDINDO 25 X 10,5 X 17,5, PESO UNIT. (KG) 0,375, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. • 05 BOLA PIKLER: COM METODOLOGIA PIKLER FABRICADA EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA E FTALATOS LEVE, MACIA, COM CHOCALHO, FÁCIL DO BEBÊ SEGURAR E QUE ESTIMULA REAÇÕES MOTORAS COM DIMENSÕES 16 X 16 X 16 CM; 0.1 G. • 01 KIT DE CHOCALHOS MUSICAIS E MORDEDORES COM 02 UNIDADES: 01 POLVO, CONFECCIONADO EM TECIDO, NO TAMANHO 15 X 35 X 35; E 01 LEÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO, NO TAMANHO 21 X 15. • 01 KIT DE BRINQUEDOS MUSICAIS COM 5 UNIDADES; 01 XILOFONE MEDIDA APROXIMADA: 27 X 12 CM; 01 PANDEIRO MINI, MEDIDA APROXIMADA: 20 X 3,5 CM; 01 GANZÁS, MEDIDA APROXIMADA: 15,5 X 5 CM; 01 CASTANHOLA, MEDIDA APROXIMADA: 20 X 6 X 3 CM; 01 CHOCALHO DE GUIZOS, MEDIDA APROXIMADA: 17 X 5,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA, METAL, E.V.A, M.D.F, P.V.C. E METAL, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. • 01 KIT DE BRINQUEDOS PARA BANHO COM 5 UNIDADES: EM FORMATOS DE PATO; SAPO; BARQUINHO E REGADOR, CORES DIVERSAS CONFECCIONADO EM 100% POLICLORETO DE VINILA (PVC) LIVRE DE BPA COM FURO PARA ESPIRRAR ÁGUA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5 X 5.5 X 4.5 CM PESANDO APROXIMADAMENTE 0.07 G. • 05 BLOCO PARA

FORMAR TORRES: PERSONAGEM DIDÁTICO PARA EMPILHAR E ENCAIXAR ACOMPANHANDO 10 PEÇAS DE FORMA GEOMÉTRICA PARA ENCAIXAR E AROS PARA EMPILHAR. • 02 ROLA BEBE: CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 2 UNIDADES, BASES REDONDAS, CAVILHAS DE MADEIRA COLORIDAS, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. TAMANHO DO BRINQUEDO: 7 X 8 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. • 09 TATAMES COLORIDOS: CONFECCIONADO EM EVA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1 X 1 COM 10 MM DE ALTURA. • 01 VAGÃO 02 CRECHE CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E SETE MESES ATÉ 3 ANOS E 11 MESES) - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF NAS DIMENSÕES 0,65 CM (ALTURA) X 0,70CM (COMPRIMENTO) X 0,40CM (LARGURA); 4 RODÍZIO GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO; ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA; CONTENDO: • 02 TRANSBLOCOS - 1 CARRINHO EM MADEIRA NO TAMANHO 13 X 27 X 4 CM + 25 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA COM TINTA ATOXICA COM TAMANHOS E FORMAS GEOMÉTRICAS VARIADAS. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, A ATENÇÃO, A CONCENTRAÇÃO E A DISTINÇÃO DE CORES E FORMAS, EXCELENTE PARA O APRENDIZADO DA GEOMETRIA, QUE DESENVOLVE A NOÇÃO ESPACIAL. • 03 BLOCOS LÓGICOS - CONTÉM 48 PEÇAS EM MDF COM FORMAS VARIADAS SENDO A MAIOR PEÇA 7,0 X 7,0 X 0,9 CM E A MENOR PEÇA 3,5 X 3,5 X 0,3 CM. OS BLOCOS APRESENTAM FORMAS DE CÍRCULO, QUADRADO, TRIÂNGULO E RETÂNGULO, DE TAMANHO GRANDE OU PEQUENO, ESPESSURA GROSSO OU FINO E COLORIDOS (AMARELO, VERMELHO E AZUL). • 01 SACOLÃO PEQUENO ENGENHEIRO: JOGO QUE POSSIBILITA A CRIANÇA DESENVOLVER IDÉIAS, ESTIMULA A CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO VISO-MOTORA E ATENÇÃO. AS FORMAS QUE SIMULAM ESTRUTURAS CIVIS, POSSIBILITAM A CONTRUÇÃO DE CIDADES E DIVERSOS TIPOS DE

CENÁRIOS DE MANEIRA DIVERTIDA E EDUCATIVA, CONTÉM 700 PEÇAS EM MDF IMPRESSO COM MOTIVOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SENDO AS MAIORES 5 X 2,5 X 1 CM E AS MENORES 1 X 1 X 1 CM. • 03 CUBOS DE ENCAIXE - CONTÉM 4 PEÇAS COLORIDAS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, MAIS 1 PEÇA DE MADEIRA CRUA. MEDIDAS DAS PEÇAS VARIANDO DE 4 X 4 X 4 CM A 10,5 X 10,5 X 4 CM. AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA MEMÓRIA E DA ORGANIZAÇÃO ESPACIAL DA CRIANÇA. • 02 CAIXA TATIL - CONFECCIONADA EM M.D.F. E.V.A. FELTRO, LIXA E ESPUMA. COMPOSTA POR UMA CAIXA PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ORIFÍCIOS REVESTIDOS EM E.V.A. COLORIDO, ACOMPANHA 16 CÍRCULOS (8 PARES) DE M.D.F. E E.V.A. COM TEXTURAS DIFERENTES (LIXAS, FELTRO, E.V.A. E ESPUMA). CAIXA MEDINDO: 25 X 25 X 12,5 CM. PEÇAS MEDINDO: M.D.F. MEDE 4,5 CM E E.V.A. MEDE 5 CM DE DIÂMETRO. • 02 QUEBRA CABEÇA SUPER GIGANTE - SUPER QUEBRA-CABEÇA GIGANTE EDUCATIVO QUE CONSISTE EM 30 ELEMENTOS: 20 PEÇAS TRADICIONAIS E 10 CÍRCULOS QUE FORMAM UM LINDO TREM. Q.C. SUUUUPER GIGANTE TRENZINHO DE CONTAGEM MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALT: 25CM X LARG: 34CM X PRO: 5CM MEDIDAS DO TREM: ALT: 20CM X LARG: 1,14CM X PRO: 2,8MM • 01 KIT DE BRINQUEDOS MUSICAIS COM 5 UNIDADES: 01 TAMBOR PEQUENO; 01 RECO; 01 TRIÂNGULO; 01 FLAUTA; 01 UKULELE. INSTRUMENTO/BRINQUEDO MUSICAL QUE IMITA SONS DE PERCUSSÃO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO COLORIDO, MEDIDAS VARIADAS. • 01 KIT DE QUEBRA-CABEÇA COM 5 UNIDADES: QUEBRA-CABEÇA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) E COM TINTA ATÓXICA, AS PEÇAS SÃO IMPRESSAS DIRETO NA MADEIRA E POSSUEM ESPESSURA MAIOR PARA FACILITAR A MONTAGEM. JOGO COM 24 PEÇAS, NOS FORMATOS

DE 01 BLOCOS FAZENDA; 01 BLOCOS FUNDO MAR; 01 COM PINOS FAZENDA; 01 COM PINOS CIDADE E 01 LONGO ESPAÇO. • 01 KIT DE JOGOS DA MEMÓRIA EDUCATIVA COM 5 UNIDADES: JOGO EDUCATIVO, TIPO JOGO DA MEMÓRIA C/40 PARES DE FIGURAS COLORIDAS EM MDF, EM FORMATOS DIVERSOS. • 01 KIT COM 5 BRINQUEDOS QUE SIMBOLIZAM O COITIDIANO: BRINQUEDOS FABRICADOS EM MADEIRA QUE SIMBOLIZAM O COTIDIANO, 01 KIT JARDINAGEM; 01 KIT PRATINHO; 01 KIT PANELINHA; 01 KIT FERRAMENTAS E 01 CAIXA FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. • 01 AMARELINHA TRADICIONAL: MATERIAL EM MDF FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DOS 5 ANOS, DIMENSÕES: 34X26X5,5CM CONTÉM 01 TAPETE DE AMARELINHA E 02 MARCADORES, CERTIFICADO INMETRO CE-BRI/SARON-N 00135-19 NM 300/2022. • 03 MESINHA DIDÁTICA 2 EM 1: EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) COM PINTURA ATÓXICA E ACABAMENTO EM SERIGRAFIA. PRODUTO RESISTENTE, ECOLÓGICO, PRÁTICO E FÁCIL DE MONTAR (ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM COM CHAVE). ACOMPANHA 1 KIT COM 16 PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS E ERGONÔMICAS (6 FORMAS GEOMÉTRICAS, 5 LETRAS VOGAIS E 5 NÚMEROS DE 1 À 5). • 02 TRICICLOS: TRICICLO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM EMPURRADOR COM CORPO DINÂMICO E ASSENTO ANATÔMICO COM BAIXA DISTÂNCIA PARA O SOLO COM DIMENSÕES DE 57 X 40 X 45 CM PESANDO CERCA 2.12 QUILOGRAMAS. • 02 CAVALINHO UPA UPA: FABRICADO COM MATERIAIS NÃO TÓXICOS E DURÁVEIS, DIMENSÕES DO PRODUTO 55 X 22 X 45 CM; 1,6 QUILOGRAMAS, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ANO A 7 ANOS OU AINDA ATE 60KG. • 01 VAGÃO 03 PRÉ - ESCOLA CRIANÇAS PEQUENAS (4 ANOS ATÉ 5 ANOS E 11 MESES) - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF NAS DIMENSÕES 0,65 CM (ALTURA) X 0,70CM (COMPRIMENTO) X 0,40CM (LARGURA); 4 RODÍZIO GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO;

ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA; CONTENDO: •
 01 AMARELINHA DIVERTIDA LATERALIDADE -
 TAPETE MEDINDO 70CM X 2,20 METROS.
 DESENVOLVE INTERAÇÃO, AGILIDADE, EQUILÍBRIO E
 SOCIALIZAÇÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR
 DE 4 ANOS • 01 AMARELINHA CARACOL DOS
 BICHOS - TAPETE DE AMARELINHA CARACOL (140
 CM X 160 CM) E 2 DADOS. PROPORCIONA O
 DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA CORPORAL
 CINESTÉSICA, TAMBÉM CHAMADA DE ESPORTIVA.
 DESENVOLVE NAS CRIANÇAS A COMPETIÇÃO
 SAUDÁVEL, COORDENAÇÃO MOTORA E TAMBÉM OS
 REFLEXOS VISUAIS E MOTORES. • 01 JOGO
 TERREMOTO - JOGO MEDINDO 30 X 9 X 9 CM; COM
 PEÇAS EM MDF. AJUDA NAS HABILIDADES FÍSICAS E
 MENTAIS • 01 BRINCANDO DE ENGENHEIRO 120
 PEÇAS - É COMPOSTO POR 120 PEÇAS
 CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E
 TINTA ATÓXICA. PERFEITO PARA AUXILIAR NO
 DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO LÓGICO,
 IMAGINAÇÃO, CRIATIVIDADE, NOÇÕES ESPACIAIS,
 RELAÇÕES PARTE E TODO, ALÉM DA COORDENAÇÃO
 MOTORA. • 04 JOGOS DE ARGOLAS -
 CONFECCIONADO EM M.D.F. - 2 PEÇAS DE 45 X 7 CM
 FORMANDO A BASE, SERIGRAFADA COM TINTA
 ULTRAVIOLETA ATÓXICA. 05 PINOS COLORIDOS DE
 MADEIRA E 03 ARGOLAS DE PLÁSTICO RESISTENTES
 E COLORIDAS. BASE (CRUZ) MONTADA MEDE: 45 X
 45 X 11,5 CM. • 03 MEGA JOGO DA MEMÓRIA
 AGILIDADE VISUAL - MEDIDAS DA CAIXA: ALT: 25CM
 X LARG: 33CM X PRO: 5CM. O JOGO DA MEMÓRIA
 AGILIDADE VISUAL É UM DIVERTIDO JOGO DE
 TABULEIRO BASEADO NA MEMÓRIA VISUAL PARA OS
 PEQUENOS SE DIVERTIREM COM AMIGOS OU
 FAMÍLIA. • 02 JOGO EDUCATIVO PIRUETA DOS
 BICHOS - COLOCANDO AS MÃOS E OS PÉS NOS
 BICHOS COLORIDOS INDICADOS NA ROLETA!
 CUIDADO PARA NÃO SE DESEQUILIBRAR E CAIR,
 CONTÉM 1 ROLETA; 1 TAPETE EDUCATIVOS MEDIDAS

DO TAPETE: 1,40M X 1,40M, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS. • 01 KIT DE JOGOS PARA ALFABETIZAÇÃO CONTENDO: 01 ABCD MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS; 01 MEMÓRIA SILÁBICAS INICIAIS E FIGURAS; 02 LOTO LEITURA; 03 QUEBRA CABEÇA AEIOU; 01 ALFABETO ILUSTRADO. • 01 KIT DE JOGOS MATEMÁTICO CONTENDO: 01 DOMINÓ NUMERAIS E QUANTIDADES; 01 MEMÓRIA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, 03 MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS; 01 QUEBRA CABEÇA DE NÚMEROS; 1 ÁBACO ABERTO; 05 TANGRAM - COM 28 PEÇAS. 01 KIT DE BRINQUEDOS MUSICAIS COM 5 UNIDADES: 01 TAMBOR MÉDIO; 01 CHOCALHO DE GUIZOS; 01 MARACÁ; 01 PRATINELA; 01 AGOGÔ. • 01 KIT COM 5 BRINQUEDOS QUE SIMBOLIZAM O COITIDIANO: 01 KIT DENTISTA; 01 KIT DOUTOR; 01 KIT FERRAMENTAS; 01 CAIXA REGISTRADORA; 01 KIT LIMPEZA. • 01 JOGO CORRIDA DAS LETRAS LONA GIGANTE: COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE (3,0 M X 2,5 M), ATIVIDADE PARA EXPLORAR A LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 5 ANOS, QUE OBJETIVE CONHECER AS LETRAS DO ALFABETO E IDENTIFICAR O FONEMA INICIAL DE PALAVRAS. CONFECCIONADA EM LONA VINÍLICA ATÓXICA NO FORMATO APROXIMADO DE 2,50 METROS X 3,0 METROS, ACABAMENTO EM CORTE RETO E BAINHA COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODA A VOLTA, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO 1440 DPI, EM LONA 440G; 2 DADOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 CM X 12 CM REVESTIDOS COM FELTRO, SENDO UM LADO DE CADA COR, COM BOLSOS PLÁSTICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM, COM VIÉS DE UMA COR SÓ, ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORGANIZADORA INDIVIDUAL. • 01 VAGÃO MÁGICO DA EXPANSÃO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF NAS DIMENSÕES 0,65 CM (ALTURA) X 0,70CM (COMPRIMENTO) X 0,40CM (LARGURA); 4 RODÍZIO GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM

FREIO E 2 SEM FREIO; ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA; CONTENDO: • 01 KIT ARAMADO COM 2 UNIDADES: 01 ARAMADO MONTANHA RUSSA, BASE DE MADEIRA TAMANHO: 30 X 24 CM; 01 ARAMADO TRIANGULAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 36 X 28 X 10 CM. • 02 SEQUENCIA DE UNIDADES: CONFECCIONADO EM MADEIRA SENDO: 1 BASE TAMANHO 38 X 6 X 15 CM + 45 ARGOLAS EM MADEIRA COLORIDA. ESTIMULA O APRENDIZADO DO SISTEMA DECIMAL, ORDEM, SEQUÊNCIA, E AS QUATRO OPERAÇÕES PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL TAMANHO 38 X 15 X 6 CM. • 03 ALINHAVOS VOGAIS: CONTÉM 05 PEÇAS EM MDF TAMANHO 15 X 15 X 0,3 CM + 05 CADARÇOS COLORIDOS EM TECIDO CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 18 X 18 X 6 CM. • 02 DOMINÓ ALFABETÁRIO BRAILE: JOGO EDUCACIONAL FUNDAMENTAL PARA O ENSINO DO SISTEMA BRAILLE, QUE É UTILIZADO POR PESSOAS CEGAS OU COM DEFICIÊNCIA VISUAL PARA LER E ESCREVER, CONTÉM: 26 PEÇAS MEDIDAS: 8x4 CM. • 02 NUMERAIS DE 0 A 9 BRAILE: JOGO EDUCACIONAL PARA ENSINAR A REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA TÁTIL DO SISTEMA BRAILLE A CRIANÇAS CEGAS OU COM DEFICIÊNCIA VISUAL, CONTÉM: 26 PEÇAS MEDIDAS: 8x4 CM. • 02 MEMÓRIA TEXTURA: COMPOSTO POR 20 PEÇAS EM MDF TAMANHO 5 X 5 X 0,6 CM COM TEXTURAS VARIADAS COMO: LIXA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, FELTRO, VELCRO, EVA, ESPUMA, BAGUM, MDF. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 18 X 18 X 6,5 CM. • 02 LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO LIBRAS: ESTIMULAR O APRENDIZADO DA LINGUAGEM EM LIBRAS AUXILIANDO A CRIANÇA A MEMORIZAR O ALFABETO DE FORMA LÚDICA, CONTÉM 72 PEÇAS EM MDF, SENDO: 56 FICHAS MEDINDO 3 X 3 X 0,3 CM IMPRESSO + 16 PEÇAS TAMANHO 5 X 5 X 0,3 CM. CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 18 X 18 X 6,5 CM. • 02 NUMERAIS E

QUANTIDADES LIBRAS: ESTIMULAR O APRENDIZADO DA LINGUAGEM EM LIBRAS ATRAVÉS DE ASSOCIAÇÃO ENTRE A FIGURA QUE REPRESENTA A QUANTIDADE, O NÚMERO E O SINAL CORRESPONDENTE EM LIBRAS, CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 30 PEÇAS MEDINDO 7x7 CM CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 18 X 18 X 6,5 CM. • 02 DESCUBRA AS CORES LIBRAS: CONTÉM 30 PEÇAS TAMANHO 7 X 7 X 0,3 CM, SENDO: 10 PEÇAS COM AS CORES VERMELHO, PRETO, ROSA, MARROM, CINZA, AZUL, VERDE, BRANCO, AMARELO E ROXO 10 PEÇAS COM OS RESPECTIVOS NOMES EM PORTUGUÊS E 10 PEÇAS COM A REPRESENTAÇÃO DE CADA COR NA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS). CAIXA EM MADEIRA TAMANHO 18 X 18 X 6 CM. • 02 SEPARAÇÃO DE CORES: COMPOSTO POR 27 PEÇAS TAMBÉM AUXÍLIA AS CRIANÇAS COM ATIVIDADES MATEMÁTICAS INICIAIS, COMO CONTAGEM, AGRUPAMENTO, PADRÕES E COMPARAÇÕES. • 02 MEMORIA SOMBRAS E FORMAS: COMPOSTO POR 32 PEÇAS GRANDES EM MADEIRA REFLORESTADA, SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR OS ANIMAIS E SUAS RESPECTIVAS SOMBRAS, FORMANDO OS SEUS PARES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS. • 02 QUEBRA CABEÇA DE EXPRESSÕES: DESENVOLVER O RACIOCÍNIO LÓGICO E A COORDENAÇÃO MOTORA FINA DE FORMA LÚDICA. É COMPOSTO POR 25 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA, PARA FORMAR DIVERSAS EXPRESSÕES E SENTIMENTOS. • 02 JOGO 6 EM 1 – DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA, DOMINÓ E XADREZ: CONTÉM 4 PLACAS (LUDO – TRILHA – DAMA – JOGO DA VELHA) EM MDF TAMANHO 23 X 23 X 0,3 CM + 28 PEÇAS MDF DE DOMINÓ PINGOS COLORIDOS TAMANHO 7 X 3,5 X 0,3 CM. CONTÉM 32 PEÇAS XADREZ EM PLÁSTICO, 16 PEÇAS DE LUDO EM PLÁSTICO, 44 PEÇAS EM EVA. O TABULEIRO DO XADREZ ENCONTRA-SE NO VERSO DA CAIXA, CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 26

X 26 X 6 CM. • 03 CUBO MÁGICO GRANDE: UMA FERRAMENTA EDUCACIONAL QUE AJUDA A DESENVOLVER HABILIDADES DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, PACIÊNCIA E PENSAMENTO LÓGICO. COM DIMENSÕES DE 6,5 CM DE ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. • 02 JOGO UNO: UMA FERRAMENTA EDUCACIONAL QUE AJUDA A DESENVOLVER HABILIDADES DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, PACIÊNCIA E PENSAMENTO LÓGICO, CONTENDO 3 CARTAS PARA PERSONALIZAR E 1 CARTA EXTRA QUE ADICIONA UMA NOVA REGRA AO JOGO. • 03 SEQUÊNCIA LÓGICA: POSSIBILITA DESENVOLVER A ATENÇÃO, A COORDENAÇÃO MOTORA, A PERCEPÇÃO VISUAL, A ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, O PENSAMENTO LÓGICO E A NOÇÃO ESPACIAL. ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DE FORMAS SIMPLES E CORES. CONTÉM 01 BASE, 15 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA E 24 CARTINHAS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS. • 01 KIT PRANCHA DE EQUILÍBRIO: CONFECCIONADO EM M.D.F., MADEIRA, KIT DE 03 PRANCHAS, CADA PRANCHA COMPOSTA POR UM CIRCUITO EM BAIXO RELEVO: QUADRADO (NA COR VERMELHO), TRIÂNGULO (NA COR VERDE) E CÍRCULO (NA COR AZUL), POR ONDE PASSAM AS BOLINHAS DE MADEIRA. MEDIDA PRANCHA: 50 X 4 X 30 CM. MEDIDA BOLINHA: 1,6 CM DE DIÂMETRO. • 02 ABAFADOR DE SOM PARA AUTISMO: FONE ABAFADOR DE SOM, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS COM HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA E AUTISMO. COM UM DESIGN LEVE E ACOLCHADO, ESSES FONES OFERECEM ISOLAMENTO SONORO EFICAZ, PERMITINDO QUE A CRIANÇA SE SINTA SEGURA E RELAXADA EM AMBIENTES BARULHENTOS. • 01 JOGO MINECRAFT: OS JOGADORES USARÃO SUAS HABILIDADES DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUIR DIVERSOS OBJETOS EM LEGO, COM 254 PEÇAS,

	DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA: 26,2 CM, COMPRIMENTO: 19,1 CM ALTURA: 6,1 CM PESO: 385,55 G. KIT DO EDUCADOR CONTENDO: MANUAL DO EDUCADOR; BOLSA CUSTOMIZADA; ASSESSORIA PEDAGÓGICA AOS EDUCADORES, TÉCNICOS E COORDENADORES COM CARGA HORARIA DE 32 HORA/AULAS.				
3	<u>KIT DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PARA ACESSIBILIDADE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA.</u> <u>CONTENDO:</u> PRANCHA DE VOZ: BASE CONTENDO 44 BOTÕES REGRAVÁVEIS COM DURAÇÃO DE 10 SEGUNDOS CADA. CHAVE DESLIZANTE DE 3 POSIÇÕES PARA LIGAR SOM, GRAVAR ÁUDIO E DESLIGAR APARELHO, SAÍDA DE SOM FRONTAL, GRADE REMOVÍVEL PARA INSERÇÃO DE PRANCHAS DE PAPEL PERSONALIZADAS. FUNCIONA COM DUAS PILHAS AAA EM COMPARTIMENTO FECHADO POR PARAFUSO. NÃO ACOMPANHA PILHAS. TAMANHO 24 CM DE LARGURA E 19,5 CM DE COMPRIMENTO. PAINEL SONORO: BASE EM MATERIAL FLEXÍVEL CONTENDO 30 BOLSOS EM MATERIAL TRANSPARENTE COM UM SENSOR DE TOQUE NA PARTE INFERIOR DE CADA. MÓDULO DE CONTROLE CONTENDO CHAVE DESLIZANTE DE 3 POSIÇÕES PARA LIGAR SOM, GRAVAR ÁUDIO E DESLIGAR APARELHO. COMPARTIMENTO FECHADO POR PARAFUSO PARA 3 PILHAS DO TIPO AAA. NÃO ACOMPANHA PILHAS. TAMANHO 53 CM DE LARGURA E 64 CM DE COMPRIMENTO. GRANDES HISTÓRIAS: PAINEL COM SEIS VOCALIZADORES, EM MATERIAL PLÁSTICO, ACIONADOS INDIVIDUALMENTE POR TOQUE, CHAVE DESLIZANTE DE 3 POSIÇÕES PARA LIGAR SOM, GRAVAR ÁUDIO E DESLIGAR APARELHO. CONTÉM LUZ VERMELHA SINALIZADORA DE GRAVAÇÃO EM ANDAMENTO, ALTO FALANTE FRONTAL E PERMITE SER PENDURADO NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E	KIT	30,00	R\$ 35.233,33	R\$ 1.056.999,90

VERTICAL. CADA VOCALIZADOR PERMITE A GRAVAÇÃO DE ATÉ 10 SEGUNDOS DE ÁUDIO. COMPARTIMENTO PARA 3 PILHAS AAA NÃO INCLUSAS. O PAINEL MEDE 12CM DE LARGURA, 56CM DE COMPRIMENTO E 2,5CM DE ALTURA. KIT GRANDES BOTÕES: CONJUNTO COM SEIS VOCALIZADORES COM BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CHAVE DESLIZANTE DE 3 POSIÇÕES PARA LIGAR SOM, GRAVAR ÁUDIO E DESLIGAR APARELHO. TAMPA SUPERIOR TRANSPARENTE REMOVÍVEL PERMITINDO A INSERÇÃO DE RECURSOS ILUSTRADOS E ACIONAMENTO POR TOQUE. COM EMISSÃO DE LUZ VERMELHA AO SER ACIONADO PARA GRAVAR ÁUDIO E LUZ VERDE AO SER ACIONADO PARA REPRODUZIR O SOM GRAVADO. CADA VOCALIZADOR PERMITE A GRAVAÇÃO DE ATÉ 60 SEGUNDOS DE ÁUDIO. COMPARTIMENTO PARA 3 PILHAS AAA NÃO INCLUSAS CADA VOCALIZADOR MEDE 10CM DE LARGURA, 10CM DE COMPRIMENTO E 04 DE ALTURA. ABC TALKING: BASE DE SUPORTE E RECARGA CONTENDO 05 VOCALIZADORES MAGNÉTICOS COLORIDOS COM DUAS SAÍDAS DE ÁUDIO, SENDO A PRIMEIRA ACIONADA POR TOQUE E A SEGUNDA POR SENSOR DE MOVIMENTO. CADA GRAVAÇÃO POSSUI O TEMPO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS. PARA EVITAR A GRAVAÇÃO DE RUÍDOS EXTERNOS, É NECESSÁRIO UM TEMPO DE ESPERA DE 20 SEGUNDOS APÓS O ACIONAMENTO DO PROCESSO DE GRAVAÇÃO. CADA VOCALIZADOR POSSUI BATERIA RECARREGÁVEL E EMITE LUZ AO SER ACIONADO. BASE DE SUPORTE MEDINDO 372 MM DE COMPRIMENTO, 82 MM DE LARGURA E 66 MM DE ALTURA. OS VOCALIZADORES POSSUEM 60MM DE DIÂMETRO. O TEMPO DE DURAÇÃO MÉDIO DA BATERIA É 60 MINUTOS DE USO. CABO TIPO USB PARA RECARGA INCLUSO. MATERIAL EM CONSONÂNCIA COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. CONJUNTO DE CARTÕES: 50 CARTÕES

	PEDAGÓGICOS CONTEÚDO PICTOGRAMAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA - CAA, NO CONTEXTO ESCOLAR E PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. OS CARTÕES ABRANGEM AS CATEGORIAS DE ESPAÇOS (CASA, ESCOLA E BANHEIRO), OBJETOS (MASSINHA, LÁPIS, CADERNO, COMPUTADOR, BLOCOS E APONTADOR), COMANDOS (SIM, NÃO, QUERO, NÃO QUERO, QUERO AJUDA, POSSO AJUDAR, SILÊNCIO), SENTIMENTOS E NECESSIDADES BÁSICAS (DIFÍCIL, FÁCIL, MEDO, CONFUSO, TRISTE, ALEGRE, CANSADO, DOENTE, SEDE, FOME, FRIO E CALOR), AÇÕES (SENTAR, ORGANIZAR, PINTAR, PEGAR, CONTAR, ESTUDAR, ASSISTIR, ESCUTAR MÚSICA, BRINCAR, LAVAR AS MÃOS, DESENHAR, CAMINHAR, OUVIR, GUARDAR, CANTAR, LER, SENTAR EM RODA E ESCREVER) E PRONOMES (EU, VOCÊ E ELE). PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE FOSCO 300G E ACABAMENTO EM VERNIZ À BASE DE ÁGUA COM TAMANHO DE 11 X 7 CENTÍMETROS. REGISTRADO SOB O ISBN 978-65-980906-6-1. CAIXA - EDUCAÇÃO INCLUSIVA: MATERIAIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA AMPLIAR, POTENCIALIZAR AS POSSIBILIDADES DE ENSINO, COM A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM CONTEXTOS INCLUSIVOS DE ALFABETIZAÇÃO, CONTEÚDO: • ALFABETO INTERATIVO CONTEÚDO 26 FICHAS EM CARTÃO NO TAMANHO 21 CM X 15 CM, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO, CONTEÚDO LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS, IMAGEM DE OBJETO EM FOTO REAL, COM IMPRESSÃO DAS LETRAS EM LIBRAS E BRAILE. • NUMERAL INTERATIVO CONTEÚDO 10 FICHAS EM CARTÃO NO TAMANHO 21 CM X 15 CM, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO, CONTEÚDO NÚMEROS, IMAGEM DE OBJETO EM FOTO REAL, COM IMPRESSÃO DOS NÚMEROS EM				
--	--	--	--	--	--

LIBRAS E BRAILE. • PLACA TÁTIL EM EVA DE 5MM, COM 10 PONTOS DE ENCAIXE DO MESMO MATERIAL COM CORES CONTRASTANTES. • 1 CONJUNTOS COM LETRAS DO ALFABETO IMANTADO EM UMA FACE COM TAMANHO DE 5 CM X 0,8MM (MAIS 4 LETRAS VOGAIS, 4 R E 4 S). • 1 CONJUNTOS COM NÚMEROS IMANTADOS EM UMA FACE, COM TAMANHO DE 5 CM X 0,8MM (DE 0 A 10). • 2 CONJUNTOS DE FORMAS GEOMÉTRICAS IMANTADOS EM UMA DAS FACE IDENTIFICADOS EM CORES PRIMÁRIAS, CONTEMPLANDO TRIÂNGULOS, QUADRADOS E RETÂNGULOS, EM DOIS TAMANHOS DIFERENTES, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 CM E 8 CM. • 10 CONJUNTO DE ROTINAS ESCOLARES EM KIT SANFONADO, CONTENDO 4 IMAGENS DE SEQUENCIAS INCLUSIVAS EM CADA ROTINA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 6,5 CM X 6,5 CM, PRODUZIDOS COM MATERIAL CARTONADO. AS SEQUÊNCIAS CONTEMPLAM AS SEGUINTE ATIVIDADES ESCOLARES: CHEGADA NA ESCOLA, MOMENTO DO LANCHE, IDA AO BANHEIRO, IDA AO PARQUE, MOMENTO DE HIGIENE BUCAL, IA À BIBLIOTECA, IDA À AULA DE INFORMÁTICA, AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, AULA DE ARTE E SAÍDA DA ESCOLA. OUTRAS ROTINAS PODEM SER INSERIDAS, PARA ATENDER OUTRAS NECESSIDADES (PERSONALIZADO). • 11 EMOJIS COM EXPRESSÕES FACIAIS IMANTADAS EM UMA DAS FACES PARA USO NA COMUNICAÇÃO NÃO VERBAL DOS ALUNOS, PRODUZIDOS EM MATERIAL IMANTADO E QUE PERMITE O SEU MANUSEIO POR CRIANÇAS COM LIMITAÇÃO MOTORA. • 4 CONJUNTOS DE QUEBRA-CABEÇA, IMANTADO EM UMA DAS FACES, CONTENDO IMAGENS EM DIFERENTES POSIÇÕES PRODUZIDOS EM PEÇAS COM 5 CM X 8 CM EM EVA E ADESIVOS VINIL. • 1 QUADRO METÁLICO, COM TAMANHO DE 29 CM X 21 CM, COM CANTOS ARREDONDADOS. • 1 QUADRO EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM TAMANHO DE 30 CM

X 21 CM, CONTENDO DUPLAS ENTRADAS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM 36 FICHAS CONTENDO AS LETRAS DO ALFABETO E NÚMEROS DE 0 A 9. • ALFABETO EM LIBRAS, IMANTADO EM UMA DAS FACES, CONTENDO 26 PEÇAS DO ALFABETO E 10 PEÇAS DE NUMERAIS MEDINDO 3 X 3 CM, ACOPLADO EM HORLE E ADESIVOS NUM LADO E IMANTADO NO OUTRO. • FIGURA FUNDO. 4 CARTELAS COM IMAGENS MEDINDO 27 X 9 CM E 12 CARTAS COM IMAGENS MEDINDO 9 X 9 CM, EM PRETO E BRANCO. • IMAGENS IMANTADAS. ACOPLADO EM HORLE E ADESIVOS NUM LADO 26 PEÇAS MEDINDO 3 X 3 CM, COM ADESIVOS NUM LADO E IMANTADO NO OUTRO. • SILABAS IMANTADAS. ACOPLADO EM HORLE E ADESIVOS NUM LADO COM 102 PEÇAS MEDINDO 2 X 2 CM, COM ADESIVOS NUM LADO E IMANTADO NO OUTRO • DESAFIOS ORALIDADE. SÍLABA EM COMUM É UM MATERIAL VOLTADO PARA A FASE DA ALFABETIZAÇÃO, COMPOSTO POR DOIS GRUPOS DE CARTELAS FEITAS EM PAPEL CARTÃO, TRÊS CARTELAS SÃO DESTINADAS A ATIVIDADES PARA COMPOR PALAVRAS COM A SÍLABA INICIAL, ENQUANTO OUTRAS TRÊS SÃO PARA COMPOR PALAVRAS COM A SÍLABA FINAL. CADA CARTELA APRESENTA IMAGENS E SÍLABAS, TORNANDO O APRENDIZADO DINÂMICO E DIVERTIDO, AO MESMO TEMPO QUE ESTIMULA ASSOCIAÇÕES DE FORMA LÚDICA E INTERATIVA. • DESAFIO DAS TEXTURAS. PASTA DE TEXTURAS TÁTEIS É UM RECURSO DESENVOLVIDO PARA ESTIMULAR O SENTIDO DO TATO. A PASTA APRESENTA SEIS TEXTURAS DIFERENTES, PERMITINDO EXPLORAR DIVERSAS SENSações TÁTEIS. PRODUZIDA EM PAPEL CARTÃO, POSSUI ACABAMENTO REFORÇADO COM COSTURA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE. • MEMÓRIA AUDITIVA. JOGO DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR A DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA, AJUDANDO AS CRIANÇAS A PERCEBEREM COMO

LETRAS, SÍLABAS E PALAVRAS SÃO PRONUNCIADAS. ESSE RECURSO É UMA FERRAMENTA VALIOSA PARA A FASE DA ALFABETIZAÇÃO. ELE É COMPOSTO POR UMA CARTELA EM FORMATO DE QUEBRA-CABEÇA COM TRÊS ESPAÇOS PARA ENCAIXAR AS PEÇAS. O CONJUNTO INCLUI 30 PEÇAS COM IMAGENS, TODAS PROJETADAS PARA SE ENCAIXAREM PERFEITAMENTE NA CARTELA. O MATERIAL É PRODUZIDO EM PAPEL HORLLE, GARANTINDO DURABILIDADE E QUALIDADE. • 1 PINCEL COM TINTA REMOVÍVEL, PARA ATIVIDADES DE ESCRITA E DESENHOS. • MALETA ORGANIZADORA DO KIT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 X 28 X 15 CM, PODENDO SER PERSONALIZADA (QUANTIDADE MÍNIMA 200 UNIDADES) • GUIA TUTORIAL EM PDF: APRESENTANDO CADA COMPONENTE DO KIT, COM DESCRIÇÃO DO MATERIAL, FORMA DA APLICAÇÃO PRÁTICA, NO MÍNIMO 10 ATIVIDADES PARA CADA COMPONENTE, ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS E DIDÁTICAS, DEMONSTRANDO A EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM. MAIS DE 200 PÁGINAS DE ATIVIDADES.				
Valor Total				R\$ 2.032.633,28

O quantitativo previsto para a aquisição de kits educativos e execução do curso pedagógico foi definido a partir de um levantamento das necessidades reais das escolas e creches da rede municipal de ensino de Groaíras-CE. A Secretaria de Educação identificou, por meio de visitas técnicas e diálogo com as equipes gestoras, a carência de materiais pedagógicos adequados e a necessidade de formação continuada dos profissionais da educação. Considerou-se, ainda, a quantidade de unidades escolares ativas no município, bem como o número de professores, coordenadores e auxiliares que atuam diretamente no processo de ensino-aprendizagem. Os kits educativos irão apoiar o desenvolvimento de atividades mais dinâmicas, inclusivas e eficazes em sala de aula. Já o curso pedagógico visa aprimorar as práticas docentes, alinhando-as às diretrizes do Plano Municipal de Educação. Dessa forma, o quantitativo estimado busca atender de forma proporcional toda a rede, promovendo melhorias na qualidade do ensino e no desempenho dos alunos.

A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202505290002, disponível para consulta através do link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=982362e2-23d9-4a20-b5dd-257136f4c7d8

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação não será parcelada devido à natureza integrada dos serviços e produtos que serão adquiridos, que são essenciais para atender eficientemente às necessidades educacionais dos alunos com deficiências e necessidades especiais no município de Groaíras. A aquisição dos kits sensoriais inclusivos e a execução do curso pedagógico em Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) devem ser realizadas de forma conjunta para garantir a efetividade do processo educativo. A fragmentação da contratação poderia comprometer o alinhamento entre a formação docente e a disponibilização de recursos pedagógicos, dificultando a implementação das metodologias inclusivas nas escolas.

Além disso, a não fragmentação da contratação favorece a otimização dos recursos financeiros e humanos, proporcionando uma gestão mais eficaz. Ao evitar o parcelamento, é possível garantir que todos os profissionais recebam a capacitação necessária ao mesmo tempo em que têm acesso aos materiais apropriados, o que potencializa a aplicação prática das novas habilidades adquiridas. Essa abordagem integrada assegura que a intervenção aconteça de maneira coesa e sinérgica, tornando o processo educativo mais dinâmico e acessível para os alunos.

Por fim, a decisão de não parcelar a contratação reflete um compromisso com a eficiência na alocação dos recursos públicos e a qualidade das intervenções educativas. Ao atuar de forma unificada, o município poderá responder às demandas urgentes da comunidade escolar, contribuindo para uma educação verdadeiramente inclusiva. Essa estratégia, além de atender o interesse público, fortalece a confiança da população nas ações da gestão municipal voltadas para a educação, demonstrando uma postura proativa diante das necessidades da população estudantil.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em educação inclusiva para o município de Groaíras-CE representa uma solução estratégica que oferece resultados significativos em termos de economicidade e

otimização dos recursos disponíveis. Primeiramente, ao investir em serviços especializados, a Prefeitura garante um custo-benefício superior em relação à capacitação interna, que demandaria tempo e recursos financeiros adicionais sem a certeza de eficácia. A empresa contratada trará expertise e metodologias comprovadas, resultando em treinamento qualificado dos docentes, com um impacto direto no aprimoramento das práticas pedagógicas aplicadas às crianças com deficiências e necessidades educacionais especiais.

Além disso, a contratação permitirá um aproveitamento eficiente dos recursos humanos, uma vez que os professores municipais poderão se concentrar nas suas atividades regulares enquanto a empresa especializada cuida da capacitação e do desenvolvimento de material adaptado. Essa divisão de tarefas otimiza o uso do capital humano disponível na rede pública, permitindo que cada profissional atue dentro da sua competência específica e aumente a qualidade do ensino oferecido.

Em relação aos recursos materiais, a empresa atuará no fornecimento de recursos pedagógicos especializados adequados às necessidades dos alunos, evitando a compra de materiais não adaptados ou abordagem errônea que poderia resultar em desperdício. A utilização de materiais corretos facilitará a aprendizagem, melhorando as condições educativas e aproveitando o investimento feito pelo município. Por fim, a implantação de um modelo educativo inclusivo e eficaz não apenas atende à demanda social, mas também contribui para uma gestão financeira mais responsável, ao longo prazo, evitando gastos excessivos decorrentes de reprovações e evasões escolares por falta de inclusão, gerando economia e promovendo o bem-estar social.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada se revela essencial para garantir uma execução eficiente dos recursos públicos, promovendo uma educação inclusiva de qualidade e maximizando o retorno sobre o investimento realizado, beneficiando toda a comunidade escolar de Groaíras.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de contratação de empresa especializada para aquisição de kits sensoriais inclusivos e a execução de um curso pedagógico em comunicação aumentativa e alternativa (CAA) para atender alunos com deficiências na rede pública de ensino de Groaíras-CE, é necessário considerar as seguintes providências operacionais e estruturais.

Primeiramente, deve-se realizar uma análise detalhada das necessidades específicas das escolas em relação aos kits sensoriais inclusivos. Isso pode incluir a identificação dos tipos de materiais que melhor atendem

às particularidades dos alunos com diferentes deficiências. Esta avaliação deve ser baseada em diagnósticos realizados junto aos educadores, gestores escolares e, quando possível, familiares dos alunos, garantindo que as soluções propostas sejam verdadeiramente relevantes e eficazes.

Em segundo lugar, é imprescindível definir claramente os critérios técnicos para a seleção da empresa que fornecerá os kits e o curso especializado. Esses critérios devem englobar a experiência prévia da empresa em serviços similares, a qualidade dos insumos oferecidos, bem como a capacitação e experiência dos instrutores do curso de CAA. A elaboração de um termo de referência robusto e alinhado com as necessidades da comunidade escolar será essencial para assegurar a lisura e eficácia do processo de contratação.

Outra providência importante é o desenvolvimento de um plano de acompanhamento e avaliação do uso dos kits e da aplicação do curso de CAA. Esse plano deve prever indicadores de sucesso, como a melhoria no rendimento acadêmico dos alunos atendidos e a satisfação dos educadores com a capacitação recebida. Para garantir a sua implementação, pode ser necessária a designação de um responsável pela gestão e supervisão do contrato, que tenha conhecimento técnico na área de educação inclusiva.

Adicionalmente, apesar de não ser requerido para contratações comuns, justifica-se a capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Educação que atuarão na fiscalização e gestão do contrato, dada a especificidade técnica dos produtos e serviços a serem contratados. Essa capacitação deve focar nos aspectos práticos da inclusão educacional e na utilização efetiva dos recursos adquiridos, visando maximizar os benefícios do investimento realizado.

Por fim, é fundamental estabelecer um cronograma de implementação que contemple prazos tanto para a entrega dos kits quanto para a realização das formações pedagógicas. O acompanhamento sistemático desses prazos permitirá ajustar a execução do projeto conforme necessário e garantirá que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e econômica, assegurando o impacto positivo desejado na educação inclusiva no município de Groaíras.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à solução escolhida para o município de Groaíras-CE revela que não há contratações adicionais que devem ser realizadas antes da implementação da contratação de uma empresa especializada para a aquisição de kits sensoriais

inclusivos e execução de curso pedagógico especializado em Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA).

Os kits sensoriais inclusivos são ferramentas específicas que visam atender diretamente as necessidades educacionais dos alunos com deficiências e requerem apenas um fornecimento adequado dessas ferramentas por meio da contratação pretendida. Adicionalmente, a execução do curso pedagógico está intrinsecamente ligada à capacitação docente, sendo uma atividade autônoma que não depende de outros serviços prévios ou paralelos.

Não se identificam também necessidades de adequações prediais, como adaptações estruturais nas escolas, que pudessem interferir na utilização dos kits sensoriais ou na aplicação das práticas pedagógicas propostas. Portanto, a solução escolhida é suficiente por si mesma para o atendimento das demandas atuais da rede pública do município sem a necessidade de contratações correlatas.

Em suma, a solução proposta é direta e atende de forma eficaz às carências identificadas no contexto educacional do município, dispensando a realização de contratações interdependentes para sua implementação.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de kits sensoriais inclusivos e a execução de um curso pedagógico em Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) pode gerar alguns impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. Entre os principais impactos estão a produção e descarte de materiais, consumo de energia e geração de resíduos.

Um dos impactos mais significativos é a produção de resíduos sólidos advindos dos materiais utilizados nos kits sensoriais. Esses materiais podem incluir plásticos, papelão e outros componentes que, se não forem gerenciados corretamente, podem contribuir para a poluição ambiental. Para mitigar esse impacto, é fundamental selecionar fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou que tenham processos de produção sustentáveis, priorizando a aquisição de produtos com menor packaging ou embalagens biodegradáveis. Além disso, o treinamento da equipe docente deve incluir orientações sobre o descarte apropriado desses materiais.

Outro ponto a ser considerado é o consumo de energia associado à produção e distribuição dos kits. Para reduzir esse impacto, a escolha de empresas fornecedoras deverá priorizar aquelas que operam com

eficiência energética, utilizando tecnologias que minimizem o consumo de energia na fabricação e transporte dos materiais. A formação dos docentes também poderá incluir práticas de educação ambiental, que promovam a conscientização sobre a economia de energia e a utilização de recursos de forma responsável.

Além dos cuidados com os resíduos e o consumo energético, é importante implementar uma logística reversa para os bens e refúgios gerados, sempre que aplicável. Isso significa que, em caso de substituição ou desperdício de materiais dos kits sensoriais, deve haver uma estratégia para a coleta e reaproveitamento dos mesmos. A empresa contratada deverá ter um plano que permita a devolução dos itens inutilizados ou danificados para reciclagem ou reutilização, reduzindo assim a quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários.

Por fim, iniciativas de sensibilização da comunidade escolar devem ser implantadas para garantir o engajamento de alunos, professores e pais em práticas sustentáveis. Isso inclui campanhas educativas sobre a importância da preservação do meio ambiente, além de ações que incentivem a troca e doação de materiais pedagógicos, conforme necessário.

Com essas medidas mitigadoras, a intervenção proposta para aprimorar a estrutura educacional em Groaíras se torna mais sustentável, minimizando impactos ambientais e contribuindo para uma educação inclusiva e responsável.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Groaíras - CE, 18 de junho de 2025

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal da Educação Básica, 07.598.709/0001-80



Equipe de Planejamento

Vitor Alves de Sousa, Luana Rodrigues Paiva, Antonia Clarice de Souza Ferreira



Objeto Detalhado

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS EDUCATIVOS E EXECUÇÃO DE CURSO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8

Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10
------------	--	----

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Baixo - Especificação insuficiente ou inadequada dos kits educativos e do curso pedagógico		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Muito Baixa
Dano		
A contratação de produtos ou serviços que não atendem plenamente às necessidades da Secretaria, resultando em desperdício de recursos e insatisfação dos beneficiários finais.		
Ações Preventivas		Responsável

Realizar levantamento detalhado junto às escolas e professores sobre as necessidades e expectativas para o material e curso.	
Consultar especialistas em educação e revisar editais de processos semelhantes em outros municípios.	
Ações de Contingência	Responsável
Prever cláusula de substituição ou complementação dos itens entregues em desacordo.	
Criar canal para denúncias de inadequação dos materiais após a entrega.	
Risco Médio - Desclassificação de propostas devido a documentação incompleta ou inadequada	
Etapa	Impacto
Seleção do Fornecedor	Médio
	Probabilidade
	Baixa
Dano	
Risco de redução do número de concorrentes qualificados, possivelmente encarecendo custos ou prejudicando a seleção.	
Ações Preventivas	Responsável
Elaborar edital claro e detalhado, com checklist de documentos obrigatórios.	
Realizar reunião de esclarecimento com potenciais fornecedores, antes da abertura do certame.	
Ações de Contingência	Responsável
Prever possibilidade de diligências para regularização de documentos faltantes dentro do prazo legal.	
Registrar ocorrências para aprimorar futuros editais e processos.	
Risco Alto - Atraso na entrega dos kits ou na realização do curso pedagógico	
Etapa	Impacto
Gestão Contratual	Alto
	Probabilidade
	Baixa
Dano	
Prejuízo ao calendário escolar e à implementação de melhorias pedagógicas previstas, impactando diretamente alunos e professores.	
Ações Preventivas	Responsável
Estabelecer cronograma claro e penalidades contratuais por atraso.	
Monitorar periodicamente o andamento junto ao fornecedor, cobrando relatórios de execução.	
Ações de Contingência	Responsável
Aplicar penalidades previstas em contrato em caso de atraso.	
Acionar cadastro de reserva, se possível, para suprir demandas urgentes.	

ETP nº 01.29.05-SME/2025 - Contratação de Empresa Especializada para aquisição de kits sensoriais inclusivos/ kit de recursos multifuncionais inclusivos para a educação infantil, e execução de curso pedagógico especializado em comunicação aumentativa e alternativa (CA)

Groaíras - CE, 18 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



.....

\$

R\$ (.....)



INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



Nome Responsável Contrante....., CPF nº ____:____:____-____



Nome Responsável Contratado....., CPF nº -



Nome Fiscal Contrato.....

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____.____/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Groaíras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vara Única da Comarca de Groaíras/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Groaíras – CE, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

